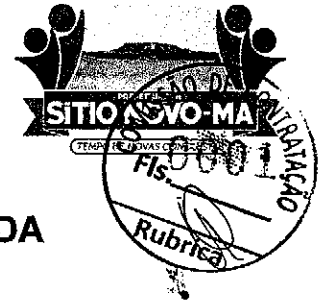




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 02 de Junho de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de dispor de serviços gráficos especializados, com o objetivo de viabilizar ações pedagógicas, administrativas e institucionais ao longo do exercício de 2025.

A produção gráfica de materiais como apostilas, folders, cartazes, banners, certificados e formulários é essencial para o desenvolvimento de atividades educacionais, formações continuadas de professores, campanhas informativas, avaliações internas, eventos escolares e outros instrumentos de apoio à gestão educacional.

A contratação se justifica pela inexistência, no âmbito do município, de estrutura gráfica própria que atenda às exigências de qualidade, quantidade e prazos necessários para a execução das ações planejadas. A tentativa de suprir essa demanda por meios alternativos, como impressão interna, tem se mostrado ineficaz e onerosa, dada a limitação técnica dos equipamentos disponíveis e o elevado consumo de insumos, além de prejudicar o andamento das demais atividades da Secretaria.

Ademais, a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo no valor estimado da despesa, que se mantém dentro do limite legal para dispensa de licitação. A adoção desta modalidade permitirá à Administração Pública atender com celeridade e eficiência às demandas educacionais, garantindo o suporte necessário às escolas, professores, alunos e demais servidores da rede municipal de ensino.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Segue detalhada na planilha anexa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tombando-o sob o nº **001.0052/2025-SEMED.**

Sítio Novo /MA, 02 de Junho de 2025



IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

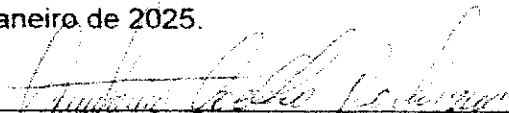
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SeJGmNMu5nIL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$lkdaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1U0D3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5bOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 5S11zFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa **atender, de forma imediata, às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, enquanto tramita o processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços** atualmente em andamento, que contempla o mesmo objeto.

Diante da **demanda contínua e inadiável** por materiais gráficos, especialmente no início e durante a execução do calendário escolar, torna-se imprescindível garantir a produção de apostilas, formulários, folders, cartazes, banners e demais itens essenciais para a operacionalização das ações pedagógicas e administrativas da Secretaria. A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares, a execução de programas institucionais e o apoio técnico aos profissionais da educação.

A contratação direta representa, portanto, uma **medida de caráter pontual, necessária para mitigar os impactos da espera pela conclusão do procedimento licitatório**, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais. A solução garante economicidade, legalidade e eficiência à Administração, ao passo em que resguarda o interesse público diante de uma situação transitória.

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços gráficos com o objetivo de suprir demandas recorrentes relacionadas à produção de materiais indispensáveis ao funcionamento da rede pública de ensino.

Esses serviços abrangem a confecção de materiais didáticos e pedagógicos (apostilas, cadernos de atividades, cartazes educativos), materiais administrativos (formulários, fichas, ofícios personalizados), e materiais institucionais e de divulgação (banners, faixas, panfletos, folders), os quais são fundamentais para a execução de projetos, campanhas educativas, programas de formação continuada e ações institucionais promovidas pela Secretaria.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A demanda se justifica pela alta rotatividade e diversidade dos materiais gráficos necessários durante o ano letivo, os quais variam conforme o planejamento pedagógico, cronograma de eventos, necessidades administrativas e determinações legais. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades da pasta, atendendo, com agilidade e qualidade, às necessidades operacionais de impressão e reprodução de conteúdo.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Comprovação de inscrição no CNPJ;
Regularidade fiscal com a União, o Estado e o Município;
Certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários;
Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto às vedações legais.

Capacidade Técnica Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços gráficos compatíveis em características e quantidades com os previstos neste Termo de Referência;
Garantir mão de obra qualificada para execução das atividades contratadas.

Qualidade dos Materiais:

Utilização de papel, tintas e demais insumos de boa qualidade, com especificações técnicas previamente aprovadas pela Secretaria;
Acabamento adequado ao tipo de material (ex: encadernação espiral, grampeamento, vinco, laminação, dobra, etc.).

Prazos e Entregas:

Cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria para entrega dos serviços, os quais serão definidos conforme cada solicitação (requisição);
Capacidade de produção em regime de urgência, quando devidamente justificado pela Administração.

Localização e Atendimento:

Manter canais de comunicação ativos (telefone, e-mail, representante designado) para atendimento das solicitações da Secretaria.

O descumprimento de qualquer um desses requisitos poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se no seguinte critério:

II – Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada **pesquisa de preços direta junto a fornecedores** do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas **dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses**, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade.

A empresa contratada será responsável pela produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, com base em especificações técnicas previamente definidas e quantidades variáveis conforme as necessidades operacionais. Os serviços deverão contemplar a confecção, por exemplo, de:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- Apostilas e cadernos de atividades voltados ao suporte pedagógico aos alunos e professores;
- Folders, panfletos e cartazes, destinados à divulgação de campanhas educativas, projetos e ações institucionais;
- Certificados, formulários e documentos administrativos, essenciais à rotina da gestão escolar;
- Banners, faixas e materiais em lona, para uso em eventos e atividades públicas promovidas pela Secretaria.

A solução adotada se justifica pela eficiência, economicidade e agilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, de acordo com a demanda e com qualidade técnica comprovada. Além disso, a terceirização desses serviços elimina a necessidade de investimento público em estrutura própria de impressão, o que seria economicamente inviável, dada a diversidade e a rotatividade dos materiais.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos, bem como a variação na demanda conforme o uso, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento permite à Administração solicitar os serviços conforme a demanda real e progressiva, o que contribui para a eficiência na execução contratual, evita o acúmulo desnecessário de material e otimiza os recursos públicos, além de adequar a entrega dos itens ao cronograma de atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, o fracionamento do objeto não compromete a economicidade nem a competitividade, pois os itens permanecerão tecnicamente individualizados, o que favorece maior flexibilidade na requisição de serviços e facilita o controle da execução contratual.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, o que se justifica pela variação de quantidades conforme o uso, pela natureza diversa dos materiais solicitados e pela necessidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



de entregas fracionadas ao longo do exercício, garantindo melhor planejamento e atendimento das necessidades da pasta.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços gráficos de forma ágil, padronizada e com qualidade técnica compatível com as necessidades da gestão educacional.

Espera-se como resultado:

- **Disponibilidade contínua de materiais impressos** (apostilas, cartazes, formulários, folders, banners, entre outros), essenciais ao apoio das ações desenvolvidas nas escolas e nos setores da Secretaria;
- **Redução de atrasos nas atividades escolares e administrativas**, evitando prejuízos à execução do calendário letivo, aos projetos educacionais e às campanhas públicas de interesse social;
- **Atendimento eficiente e tempestivo das demandas emergenciais** enquanto se aguarda a finalização do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico para Registro de Preços), garantindo segurança jurídica e operacional à Administração;
- **Melhoria da comunicação institucional e do suporte técnico-pedagógico** por meio de materiais visuais e impressos com boa apresentação e clareza.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades do sistema de ensino municipal, promovendo um serviço público mais organizado, eficiente e voltado ao interesse coletivo.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A presente contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, legal e administrativo, considerando que há demanda efetiva e imediata da Secretaria Municipal de Educação pela produção de materiais gráficos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades escolares e institucionais.

Sob o aspecto legal, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor estimado não ultrapassar o limite legal para serviços e compras. Ademais, a contratação se dá em caráter emergencial e provisório, complementando as ações da Administração enquanto se aguarda a conclusão do



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



processo licitatório (Pregão Eletrônico) já em andamento, o que reforça o seu enquadramento como medida excepcional e temporária.

No aspecto técnico-operacional, a contratação é viável porque os serviços gráficos podem ser executados por empresas locais ou regionais que possuem a estrutura mínima exigida, equipamentos adequados e capacidade de atendimento imediato às requisições da Secretaria. A execução se dará de forma parcelada, conforme a demanda real, permitindo melhor planejamento logístico e controle de custos.

Além disso, a viabilidade é reforçada pela existência de dotação orçamentária própria e pela natureza rotineira e recorrente da demanda, o que assegura a continuidade do fornecimento sem comprometer a legalidade ou a economicidade da Administração Pública.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, é tecnicamente viável, legalmente fundamentada e administrativamente necessária, para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA.

A contratação visa suprir as necessidades urgentes e contínuas de produção de materiais impressos essenciais às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional, enquanto se aguarda a finalização do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, atualmente em andamento para o mesmo objeto.

A solução apresentada está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e observa os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto, a contratação sob demanda e a execução conforme necessidade conferem à proposta flexibilidade, controle e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Junho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados,
à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 23 de Junho de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

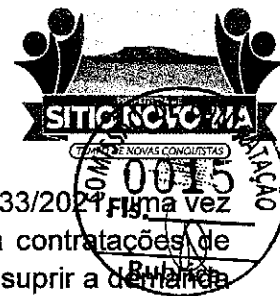
Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino, haja vista a inexistência de parque gráfico próprio capaz de atender, com qualidade e presteza, às demandas rotineiras e emergenciais da pasta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras". Ademais, a urgência decorre da necessidade de suprir a demanda enquanto se aguarda a conclusão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços já em curso, evitando a descontinuidade de programas educacionais, formação de docentes, campanhas de conscientização e demais ações essenciais ao calendário letivo.

Sob o prisma técnico e econômico, a contratação direta, com fornecimento parcelado conforme requisições, garante flexibilidade, controle de custos e prevenção de desperdícios, permitindo que a Administração receba apenas os quantitativos estritamente necessários a cada etapa das atividades escolares. Tal solução revela-se mais vantajosa que a aquisição de equipamentos próprios ou a contratação única e indivisível, pois evita imobilização de capital, custos de manutenção e obsolescência tecnológica.

Por fim, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, assegurando transparência ao procedimento, tempestividade na entrega dos materiais e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município. Em razão desses fundamentos, resta plenamente justificada a contratação direta para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

8.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

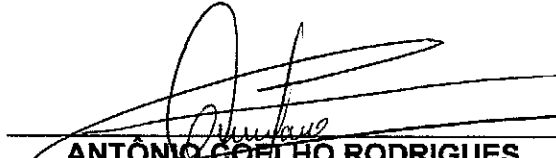
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS

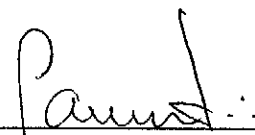


À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,79	17.685,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,40	12.320,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,85	2.925,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,98	2.990,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,98	2.990,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	5,85	2.925,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,71	6.927,50
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,39	2.597,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	9,56	5.975,00
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	98,00	3.920,00
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,28	84,00

61.339,00

Grajaú-MA 05/06/2025


ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 011.827.358-27
PROPRIETÁRIO

Center Gráfica
IMPRIMINDO SUAS IDEIAS

99 99194-9876 / 98125-6362
99 99189-7326 / 98142-7660

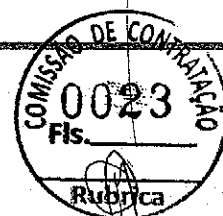
CNPJ: 19.347.003/0001-24 - INSC. EST.: 12.425.745-3 E-mail: centergrafica.grajau@hotmail.com

NILSON DE JESUS SILVA-ME
RUA PATROCÍNIO JORGE, 43A CENTRO - CEP: 65940-000 - GRAJAÚ-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,85	17.775,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,50	12.400,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,90	2.950,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,90	2.950,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	5,90	2.950,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,75	6.937,50
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,00	2.500,00
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,00	6.250,00
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	100,00	4.000,00
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,30	90,00
VALOR TOTAL					61.702,50

Grajaú-MA 06/06/2025

Nilson de Jesus Silva
Nilson de Jesus Silva
CPF: 017.848.673-65
PROPRIETÁRIO



Cotação de Preços para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo-MA.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	12,00	18.000,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,70	12.560,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,75	2.875,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,60	2.800,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,60	2.800,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,30	3.150,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	28,50	7.125,00
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	11,80	2.950,00
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	11,80	7.375,00
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	115,00	4.600,00
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,35	105,00
TOTAL					64.340,00

Grajaú /MA, 10 de junho de 2025

Roseane da Silva Sipião Garreto

Roseane da Silva Sipião Garreto

CPF: 04227756308

PROPRIETARIA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 30 de Junho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESA

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Sítio Novo/MA, 02 de julho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA - AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data de início de recebimento de propostas: ____/____/2025

Data fim de recebimento de propostas: ____/____/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: ____/____/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

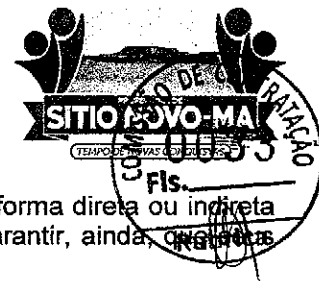
10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,
Estudo Técnico Preliminar – Anexo II,
Modelo de Proposta – ANEXO III,
Modelo de Declarações - ANEXO IV,
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 04 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

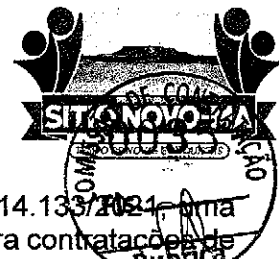
Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino, haja vista a inexistência de parque gráfico próprio capaz de atender, com qualidade e presteza, às demandas rotineiras e emergenciais da pasta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratação de "outros serviços e compras". Ademais, a urgência decorre da necessidade de suprir a demanda enquanto se aguarda a conclusão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços já em curso, evitando a descontinuidade de programas educacionais, formação de docentes, campanhas de conscientização e demais ações essenciais ao calendário letivo.

Sob o prisma técnico e econômico, a contratação direta, com fornecimento parcelado conforme requisições, garante flexibilidade, controle de custos e prevenção de desperdícios, permitindo que a Administração receba apenas os quantitativos estritamente necessários a cada etapa das atividades escolares. Tal solução revela-se mais vantajosa que a aquisição de equipamentos próprios ou a contratação única e indivisível, pois evita imobilização de capital, custos de manutenção e obsolescência tecnológica.

Por fim, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, assegurando transparência ao procedimento, tempestividade na entrega dos materiais e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município. Em razão desses fundamentos, resta plenamente justificada a contratação direta para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

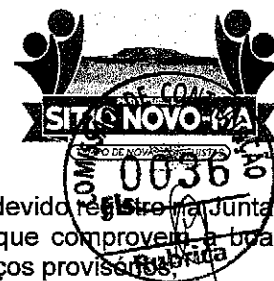
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados no edital do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplimento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.

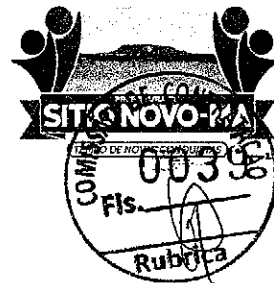

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa **atender, de forma imediata, às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, enquanto tramita o processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços** atualmente em andamento, que contempla o mesmo objeto.

Diante da **demanda contínua e inadiável** por materiais gráficos, especialmente no início e durante a execução do calendário escolar, torna-se imprescindível garantir a produção de apostilas, formulários, folders, cartazes, banners e demais itens essenciais para a operacionalização das ações pedagógicas e administrativas da Secretaria. A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares, a execução de programas institucionais e o apoio técnico aos profissionais da educação.

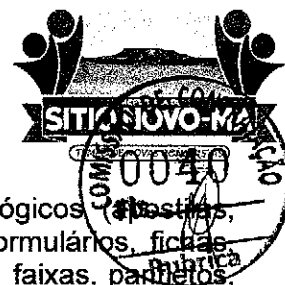
A contratação direta representa, portanto, uma **medida de caráter pontual, necessária para mitigar os impactos da espera pela conclusão do procedimento licitatório**, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais. A solução garante economicidade, legalidade e eficiência à Administração, ao passo em que resguarda o interesse público diante de uma situação transitória.

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços gráficos com o objetivo de suprir demandas recorrentes relacionadas à produção de materiais indispensáveis ao funcionamento da rede pública de ensino.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Esses serviços abrangem a confecção de materiais didáticos e pedagógicos (cartilhas, cadernos de atividades, cartazes educativos), materiais administrativos (formulários, fichas, ofícios personalizados), e materiais institucionais e de divulgação (banners, faixas, painéis, folders), os quais são fundamentais para a execução de projetos, campanhas educativas, programas de formação continuada e ações institucionais promovidas pela Secretaria.

A demanda se justifica pela alta rotatividade e diversidade dos materiais gráficos necessários durante o ano letivo, os quais variam conforme o planejamento pedagógico, cronograma de eventos, necessidades administrativas e determinações legais. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades da pasta, atendendo, com agilidade e qualidade, às necessidades operacionais de impressão e reprodução de conteúdo.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Comprovação de inscrição no CNPJ;
Regularidade fiscal com a União, o Estado e o Município;
Certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários;
Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto às vedações legais.

Capacidade Técnica Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços gráficos compatíveis em características e quantidades com os previstos neste Termo de Referência;
Garantir mão de obra qualificada para execução das atividades contratadas.

Qualidade dos Materiais:

Utilização de papel, tintas e demais insumos de boa qualidade, com especificações técnicas previamente aprovadas pela Secretaria;
Acabamento adequado ao tipo de material (ex: encadernação espiral, grampeamento, vinco, laminação, dobra, etc.).

Prazos e Entregas:

Cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria para entrega dos serviços, os quais serão definidos conforme cada solicitação (requisição);
Capacidade de produção em regime de urgência, quando devidamente justificado pela Administração.

Localização e Atendimento:

Manter canais de comunicação ativos (telefone, e-mail, representante designado) para atendimento das solicitações da Secretaria.

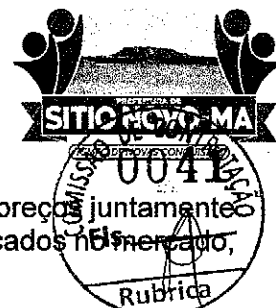
O descumprimento de qualquer um desses requisitos poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se no seguinte critério:

II – Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada **pesquisa de preços direta junto a fornecedores** do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas **dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses**, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

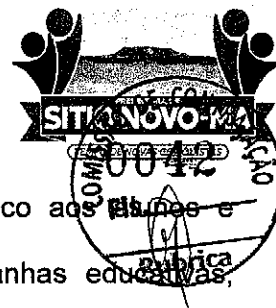
3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade.

A empresa contratada será responsável pela produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, com base em especificações técnicas previamente definidas e quantidades variáveis conforme as necessidades operacionais. Os serviços deverão contemplar a confecção, por exemplo, de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- Apostilas e cadernos de atividades voltados ao suporte pedagógico aos professores;
- Folders, panfletos e cartazes, destinados à divulgação de campanhas educativas, projetos e ações institucionais;
- Certificados, formulários e documentos administrativos, essenciais à rotina da gestão escolar;
- Banners, faixas e materiais em lona, para uso em eventos e atividades públicas promovidas pela Secretaria.

A solução adotada se justifica pela eficiência, economicidade e agilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, de acordo com a demanda e com qualidade técnica comprovada. Além disso, a terceirização desses serviços elimina a necessidade de investimento público em estrutura própria de impressão, o que seria economicamente inviável, dada a diversidade e a rotatividade dos materiais.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

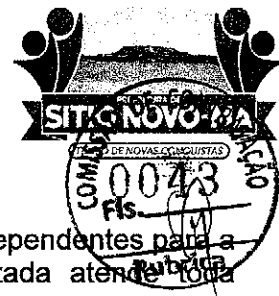
3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos, bem como a variação na demanda conforme o uso, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento permite à Administração solicitar os serviços conforme a demanda real e progressiva, o que contribui para a eficiência na execução contratual, evita o acúmulo desnecessário de material e otimiza os recursos públicos, além de adequar a entrega dos itens ao cronograma de atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, o fracionamento do objeto não compromete a economicidade nem a competitividade, pois os itens permanecerão tecnicamente individualizados, o que favorece maior flexibilidade na requisição de serviços e facilita o controle da execução contratual.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, o que se justifica pela variação de quantidades conforme o uso, pela natureza diversa dos materiais solicitados e pela necessidade de entregas fracionadas ao longo do exercício, garantindo melhor planejamento, controle e atendimento das necessidades da pasta.



3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços gráficos de forma ágil, padronizada e com qualidade técnica compatível com as necessidades da gestão educacional.

Espera-se como resultado:

- **Disponibilidade contínua de materiais impressos** (apostilas, cartazes, formulários, folders, banners, entre outros), essenciais ao apoio das ações desenvolvidas nas escolas e nos setores da Secretaria;
- **Redução de atrasos nas atividades escolares e administrativas**, evitando prejuízos à execução do calendário letivo, aos projetos educacionais e às campanhas públicas de interesse social;
- **Atendimento eficiente e tempestivo das demandas emergenciais** enquanto se aguarda a finalização do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico para Registro de Preços), garantindo segurança jurídica e operacional à Administração;
- **Melhoria da comunicação institucional e do suporte técnico-pedagógico** por meio de materiais visuais e impressos com boa apresentação e clareza.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades do sistema de ensino municipal, promovendo um serviço público mais organizado, eficiente e voltado ao interesse coletivo.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

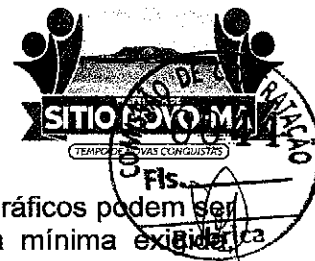
5.1 Descrição de viabilidade:

A presente contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, legal e administrativo, considerando que há demanda efetiva e imediata da Secretaria Municipal de Educação pela produção de materiais gráficos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades escolares e institucionais.

Sob o aspecto legal, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor estimado não ultrapassar o limite legal para serviços e compras. Ademais, a contratação se dá em caráter emergencial e provisório, complementando as ações da Administração enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório (Pregão Eletrônico) já em andamento, o que reforça o seu enquadramento como medida excepcional e temporária.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



No aspecto técnico-operacional, a contratação é viável porque os serviços gráficos podem ser executados por empresas locais ou regionais que possuem a estrutura mínima exigida, com equipamentos adequados e capacidade de atendimento imediato às requisições da Secretaria. A execução se dará de forma parcelada, conforme a demanda real, permitindo melhor planejamento logístico e controle de custos.

Além disso, a viabilidade é reforçada pela existência de dotação orçamentária própria e pela natureza rotineira e recorrente da demanda, o que assegura a continuidade do fornecimento sem comprometer a legalidade ou a economicidade da Administração Pública.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, é tecnicamente viável, legalmente fundamentada e administrativamente necessária, para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA.

A contratação visa suprir as necessidades urgentes e contínuas de produção de materiais impressos essenciais às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional, enquanto se aguarda a finalização do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, atualmente em andamento para o mesmo objeto.

A solução apresentada está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e observa os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto, a contratação sob demanda e a execução conforme necessidade conferem à proposta flexibilidade, controle e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

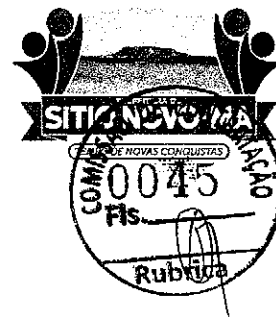
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Junho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do **DISPENSA Nº ____/2025-SEMED**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc		
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc		
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und		
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und		
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und		
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und		
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und		
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und		
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und		
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²		
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und		
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____);
- d) Dados bancários: _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



infragáveis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

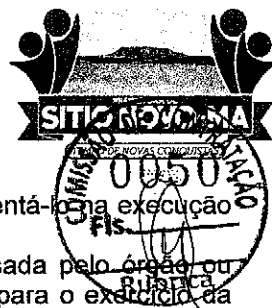
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

550 – Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 008/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob o nº 001.0052/2024-SEMED, que visa à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafoado, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

É importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a *cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a **Estimativa Média de Preço: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 09 de Julho de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Sítio Novo /MA, aos 10 de Julho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

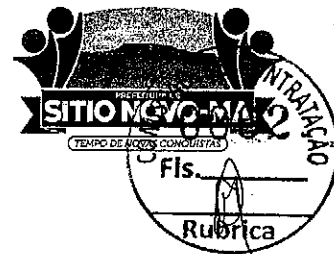
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebido em 10/07/2025

**A ILMA. SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 18/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

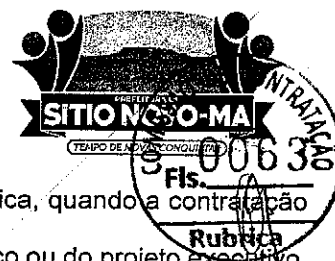
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III.

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.11. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:

Termo de Referência - Anexo I,
Estudo Técnico Preliminar - Anexo II,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Modelo de Proposta – ANEXO III,
Modelo de Declarações - ANEXO IV,
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 14 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo - MA. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino, haja vista a inexistência de parque gráfico próprio capaz de atender, com qualidade e presteza, às demandas rotineiras e emergenciais da pasta.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras". Ademais, a urgência decorre da necessidade de suprir a demanda enquanto se aguarda a conclusão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços já em curso, evitando a descontinuidade de programas educacionais, formação de docentes, campanhas de conscientização e demais ações essenciais ao calendário letivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Sob o prisma técnico e econômico, a contratação direta, com fornecimento parcelado conforme aquisições, garante flexibilidade, controle de custos e prevenção de desperdícios, permitindo que a Administração receba apenas os quantitativos estritamente necessários a cada etapa das atividades escolares. Tal solução revela-se mais vantajosa que a aquisição de equipamentos próprios ou a contratação única e indivisível, pois evita imobilização de capital, custos de manutenção e obsolescência tecnológica.

Por fim, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, assegurando transparência ao procedimento, tempestividade na entrega dos materiais e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município. Em razão desses fundamentos, resta plenamente justificada a contratação direta para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

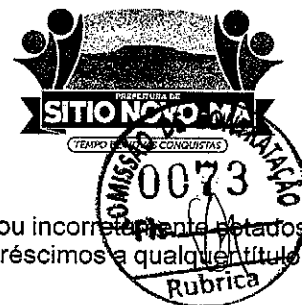
5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente notados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

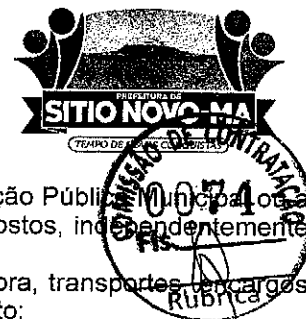
7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 7.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13** - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

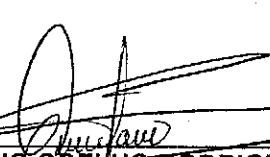
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa **atender, de forma imediata, às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, enquanto tramita o processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços** atualmente em andamento, que contempla o mesmo objeto.

Diante da **d demanda contínua e inadiável** por materiais gráficos, especialmente no início e durante a execução do calendário escolar, torna-se imprescindível garantir a produção de apostilas, formulários, folders, cartazes, banners e demais itens essenciais para a operacionalização das ações pedagógicas e administrativas da Secretaria. A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares, a execução de programas institucionais e o apoio técnico aos profissionais da educação.

A contratação direta representa, portanto, uma **medida de caráter pontual, necessária para mitigar os impactos da espera pela conclusão do procedimento licitatório**, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais. A solução garante economicidade, legalidade e eficiência à Administração, ao passo em que resguarda o interesse público diante de uma situação transitória.

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços gráficos com o objetivo de suprir demandas recorrentes relacionadas à produção de materiais indispensáveis ao funcionamento da rede pública de ensino.

Esses serviços abrangem a confecção de materiais didáticos e pedagógicos (apostilas, cadernos de atividades, cartazes educativos), materiais administrativos (formulários, fichas, ofícios personalizados), e materiais institucionais e de divulgação (banners, faixas, panfletos, folders), os quais são fundamentais para a execução de projetos, campanhas educativas, programas de formação continuada e ações institucionais promovidas pela Secretaria.

A demanda se justifica pela alta rotatividade e diversidade dos materiais gráficos necessários durante o ano letivo, os quais variam conforme o planejamento pedagógico, cronograma de eventos, necessidades administrativas e determinações legais. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



das atividades da pasta, atendendo, com agilidade e qualidade, às necessidades operacionais e reprodução de conteúdo.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Comprovação de inscrição no CNPJ;
Regularidade fiscal com a União, o Estado e o Município;
Certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários;
Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto às vedações legais.

Capacidade Técnica Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços gráficos compatíveis em características e quantidades com os previstos neste Termo de Referência;
Garantir mão de obra qualificada para execução das atividades contratadas.

Qualidade dos Materiais:

Utilização de papel, tintas e demais insumos de boa qualidade, com especificações técnicas previamente aprovadas pela Secretaria;
Acabamento adequado ao tipo de material (ex: encadernação espiral, grampeamento, vinco, laminação, dobra, etc.).

Prazos e Entregas:

Cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria para entrega dos serviços, os quais serão definidos conforme cada solicitação (requisição);
Capacidade de produção em regime de urgência, quando devidamente justificado pela Administração.

Localização e Atendimento:

Manter canais de comunicação ativos (telefone, e-mail, representante designado) para atendimento das solicitações da Secretaria.

O descumprimento de qualquer um desses requisitos poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se no seguinte critério:

II – Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada **pesquisa de preços direta junto a fornecedores** do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas **dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses**, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade.

A empresa contratada será responsável pela produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, com base em especificações técnicas previamente definidas e quantidades variáveis conforme as necessidades operacionais. Os serviços deverão contemplar a confecção, por exemplo, de:

- Apostilas e cadernos de atividades voltados ao suporte pedagógico aos alunos e professores;
- Folders, panfletos e cartazes, destinados à divulgação de campanhas educativas, projetos e ações institucionais;
- Certificados, formulários e documentos administrativos, essenciais à rotina da gestão escolar;
- Banners, faixas e materiais em lona, para uso em eventos e atividades públicas promovidas pela Secretaria.

A solução adotada se justifica pela eficiência, economicidade e agilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, de acordo com a demanda e com qualidade técnica comprovada. Além disso, a terceirização desses serviços elimina a necessidade de investimento público em estrutura própria de impressão, o que seria economicamente inviável, dada a diversidade e a rotatividade dos materiais.

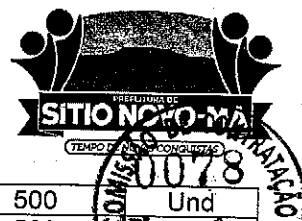
3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Fis Und
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Rumica
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos, bem como a variação na demanda conforme o uso, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento permite à Administração solicitar os serviços conforme a demanda real e progressiva, o que contribui para a eficiência na execução contratual, evita o acúmulo desnecessário de material e otimiza os recursos públicos, além de adequar a entrega dos itens ao cronograma de atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, o fracionamento do objeto não compromete a economicidade nem a competitividade, pois os itens permanecerão tecnicamente individualizados, o que favorece maior flexibilidade na requisição de serviços e facilita o controle da execução contratual.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, o que se justifica pela variação de quantidades conforme o uso, pela natureza diversa dos materiais solicitados e pela necessidade de entregas fracionadas ao longo do exercício, garantindo melhor planejamento, controle e atendimento das necessidades da pasta.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços gráficos de forma ágil, padronizada e com qualidade técnica compatível com as necessidades da gestão educacional.

Espera-se como resultado:

- **Disponibilidade contínua de materiais impressos** (apostilas, cartazes, formulários, folders, banners, entre outros), essenciais ao apoio das ações desenvolvidas nas escolas e nos setores da Secretaria;
- **Redução de atrasos nas atividades escolares e administrativas**, evitando prejuízos à execução do calendário letivo, aos projetos educacionais e às campanhas públicas de interesse social;
- **Atendimento eficiente e tempestivo das demandas emergenciais** enquanto se aguarda a finalização do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico para Registro de Preços), garantindo segurança jurídica e operacional à Administração;
- **Melhoria da comunicação institucional e do suporte técnico-pedagógico** por meio de materiais visuais e impressos com boa apresentação e clareza.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dessa forma, a contratação visa fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades do sistema de ensino municipal, promovendo um serviço público mais organizado, eficiente e de maior interesse coletivo.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A presente contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, legal e administrativo, considerando que há demanda efetiva e imediata da Secretaria Municipal de Educação pela produção de materiais gráficos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades escolares e institucionais.

Sob o aspecto legal, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor estimado não ultrapassar o limite legal para serviços e compras. Ademais, a contratação se dá em caráter emergencial e provisório, complementando as ações da Administração enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório (Pregão Eletrônico) já em andamento, o que reforça o seu enquadramento como medida excepcional e temporária.

No aspecto técnico-operacional, a contratação é viável porque os serviços gráficos podem ser executados por empresas locais ou regionais que possuem a estrutura mínima exigida, equipamentos adequados e capacidade de atendimento imediato às requisições da Secretaria. A execução se dará de forma parcelada, conforme a demanda real, permitindo melhor planejamento logístico e controle de custos.

Além disso, a viabilidade é reforçada pela existência de dotação orçamentária própria e pela natureza rotineira e recorrente da demanda, o que assegura a continuidade do fornecimento sem comprometer a legalidade ou a economicidade da Administração Pública.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, é tecnicamente viável, legalmente fundamentada e administrativamente necessária, para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA.

A contratação visa suprir as necessidades urgentes e contínuas de produção de materiais impressos essenciais às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional, enquanto se aguarda a finalização do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, atualmente em andamento para o mesmo objeto.

A solução apresentada está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e observa os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto, a contratação sob demanda e a execução conforme necessidade conferem à proposta flexibilidade, controle e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

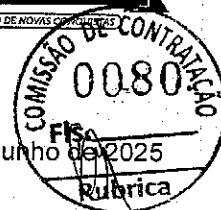


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 12 de Junho de 2025




IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED



Anexo III
Modelo de Proposta de Preços

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do **DISPENSA Nº 008/2025-SEMED**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc		
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc		
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und		
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und		
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und		
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und		
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und		
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und		
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und		
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²		
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und		
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- d) Dados bancários: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

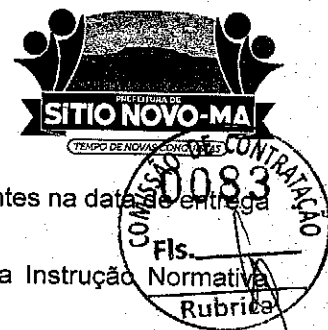
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo V
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA



Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

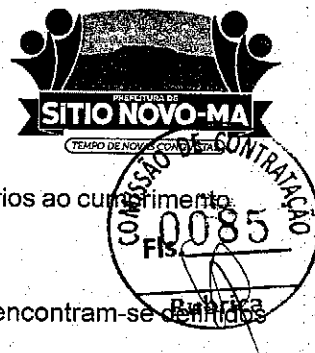
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

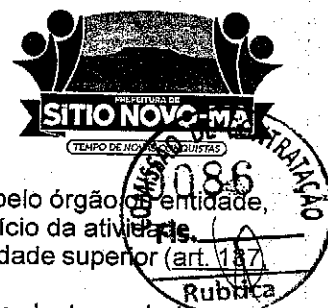
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão de entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

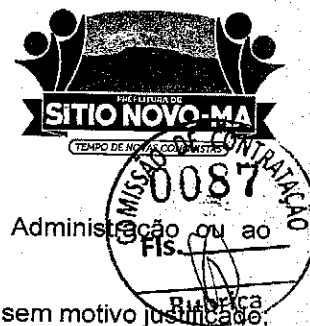
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Programa/Projeto/Atividade:

- 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
- 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
- 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
550 - Transferência do Salário Educação
500 - Recursos não vinculados de Impostos
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 18/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das **SANÇÕES** por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 14 de Julho de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 18/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA** Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2025 - SEMED...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 008/2025-SEMED Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 23:59 (horário de Brasília)Data de abertura das propostas: 18/07/2025 08:30 (horário de Brasília)Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com .Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com.IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ng0pkzihqs920250714170754

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 124/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao "TERMO DE CONTRATO DE Nº 0124/2024, bem como ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 0124/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA", como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portador do CPF nº 627.156.073-34 e R.G. nº 608848964 GEJUSPC/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.002.033/2024-SEMED - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024, a proposta apresentada e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 0124/2024, e seu aditivo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
EM 14/07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 18/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA** Secretária Municipal de Educação

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

DISPENSA nº 008/2025

Nº Processo

008/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Melhor preço

Data de Abertura

18/07/2025

Valor Estimado:

62.460,50

Objeto

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS

Nome

Data Envio

Arquivo

11 - Aviso de Contratação Direta.pdf

14/07/2025
09:27:59

Baixar
Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO



REF.: DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **17/07/2025 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, nenhuma empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, sendo assim declarado DESERTO o presente.

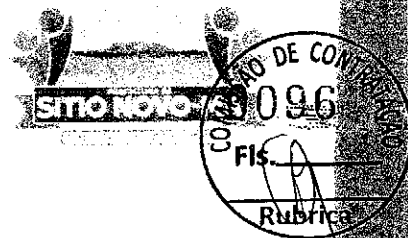
Registre-se que, será dado prosseguimento ao procedimento, com a REPETIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO nesta.

Sítio Novo (MA), 18 de Julho de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

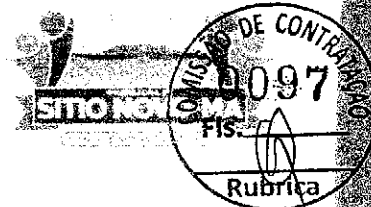
Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

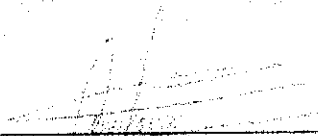
Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

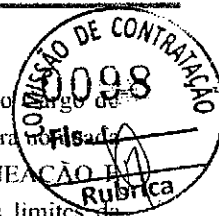
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rfkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Braga Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYeUur





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE REPETIÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 25/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa Média de Preço: R\$ 62.460,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais, e cinquenta centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmnsn_ma@outlook.com.

1.1. OBJETO

1.2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço: licitacoespmnsn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

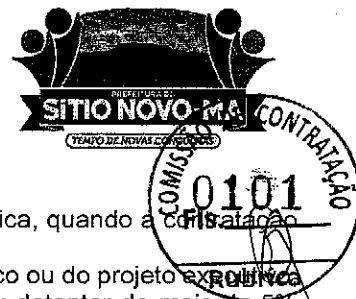
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

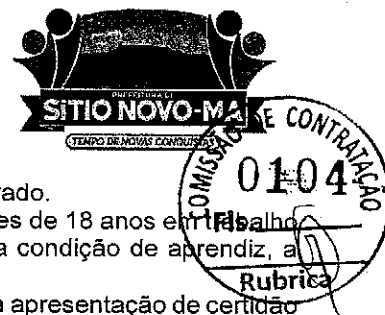
i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III.

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

- I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;
- II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- 9.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 9.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 9.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

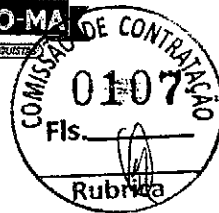
10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.** As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.
- 10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.9.** Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.10.** Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;
- 10.11.** Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Termo de Referência - Anexo I,
Estudo Técnico Preliminar – Anexo II,
Modelo de Proposta – ANEXO III,
Modelo de Declarações - ANEXO IV,
Minuta do Contrato - ANEXO V.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO IV.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei Nº 14.133/2021.

Sítio Novo (MA), 21 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	QTD.	Unidade	V. UNIT.	Valor total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.426,67
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.913,33
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.008,33
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.996,67
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.533,33
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,33
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,31	93,00
VALOR TOTAL					62.460,50

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratações cujo valor estimado não ultrapasse os limites legais fixados para dispensa, garantindo maior celeridade e simplificação nos processos quando a contratação envolve valores considerados baixos.

Especificamente, conforme o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, o limite para dispensa de licitação em serviços e compras é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação direta está dentro deste limite estabelecido, a dispensa de licitação se justifica plenamente, nos termos da legislação local vigente.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar está amparada pela legislação aplicável, configurando-se como medida legal, válida e adequada para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Referência tem por finalidade respaldar juridicamente, técnica e economicamente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA. A medida mostra-se imprescindível à manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da rede de ensino, haja vista a inexistência de parque gráfico próprio capaz de atender, com qualidade e presteza, às demandas rotineiras e emergenciais da pasta.

Do ponto de vista legal, a contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor global estimado situa-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 para contratações de "outros serviços e compras". Ademais, a urgência decorre da necessidade de suprir a demanda enquanto se aguarda a conclusão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços já em curso, evitando a descontinuidade de programas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



educacionais, formação de docentes, campanhas de conscientização e demais ações essenciais ao calendário letivo.

Sob o prisma técnico e econômico, a contratação direta, com fornecimento parcelado conforme requisitos, garante flexibilidade, controle de custos e prevenção de desperdícios, permitindo que a Administração receba apenas os quantitativos estritamente necessários a cada etapa das atividades escolares. Tal solução revela-se mais vantajosa que a aquisição de equipamentos próprios ou a contratação única e indivisível, pois evita imobilização de capital, custos de manutenção e obsolescência tecnológica.

Por fim, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, assegurando transparência ao procedimento, tempestividade na entrega dos materiais e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município. Em razão desses fundamentos, resta plenamente justificada a contratação direta para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para assegurar a economicidade e a conformidade da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado visando estabelecer referências de preço condizentes com os valores praticados no mercado atual para pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

O levantamento considerou os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa junto a pelo menos três fornecedores especializados na comercialização dos produtos especificados, mediante solicitação formal de orçamentos, garantindo a competitividade e diversidade de opções;
- Validação da adequação dos preços aos parâmetros de mercado, assegurando a razoabilidade, evitando superfaturamentos e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Os valores obtidos indicam que os preços apresentados estão em conformidade com o mercado, possibilitando à Administração a contratação com segurança jurídica e financeira, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a estimativa orçamentária baseada no levantamento de mercado justifica o valor da contratação e assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

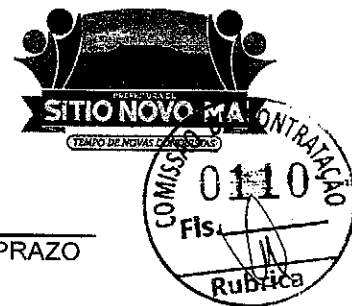
4.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

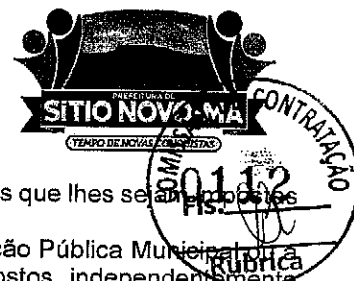
7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12 - A CONTRATADA não será responsável;
- 7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.
- 7.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

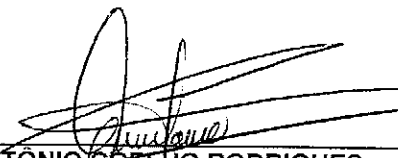
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Será através de consulta no momento oportuno.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A solução adotada consiste na **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa **atender, de forma imediata, às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, enquanto tramita o processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços** atualmente em andamento, que contempla o mesmo objeto.

Diante da **demandas contínua e inadiável** por materiais gráficos, especialmente no início e durante a execução do calendário escolar, torna-se imprescindível garantir a produção de apostilas, formulários, folders, cartazes, banners e demais itens essenciais para a operacionalização das ações pedagógicas e administrativas da Secretaria. A ausência desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares, a execução de programas institucionais e o apoio técnico aos profissionais da educação.

A contratação direta representa, portanto, uma **medida de caráter pontual, necessária para mitigar os impactos da espera pela conclusão do procedimento licitatório**, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais. A solução garante economicidade, legalidade e eficiência à Administração, ao passo em que resguarda o interesse público diante de uma situação transitória.

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços gráficos com o objetivo de suprir demandas recorrentes relacionadas à produção de materiais indispensáveis ao funcionamento da rede pública de ensino.

Esses serviços abrangem a confecção de materiais didáticos e pedagógicos (apostilas, cadernos de atividades, cartazes educativos), materiais administrativos (formulários, fichas, ofícios personalizados), e materiais institucionais e de divulgação (banners, faixas, panfletos, folders), os quais são fundamentais para a execução de projetos, campanhas educativas, programas de formação continuada e ações institucionais promovidas pela Secretaria.

A demanda se justifica pela alta rotatividade e diversidade dos materiais gráficos necessários durante o ano letivo, os quais variam conforme o planejamento pedagógico, cronograma de eventos, necessidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



administrativas e determinações legais. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades da pasta, atendendo, com agilidade e qualidade, às necessidades operacionais de impressão e reprodução de conteúdo.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal	IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

2.3. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Comprovação de inscrição no CNPJ;
Regularidade fiscal com a União, o Estado e o Município;
Certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários;
Cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto às vedações legais.

Capacidade Técnica Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços gráficos compatíveis em características e quantidades com os previstos neste Termo de Referência;
Garantir mão de obra qualificada para execução das atividades contratadas.

Qualidade dos Materiais:

Utilização de papel, tintas e demais insumos de boa qualidade, com especificações técnicas previamente aprovadas pela Secretaria;
Acabamento adequado ao tipo de material (ex: encadernação espiral, grampeamento, vinco, laminação, dobra, etc.).

Prazos e Entregas:

Cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria para entrega dos serviços, os quais serão definidos conforme cada solicitação (requisição);
Capacidade de produção em regime de urgência, quando devidamente justificado pela Administração.

Localização e Atendimento:

Manter canais de comunicação ativos (telefone, e-mail, representante designado) para atendimento das solicitações da Secretaria.

O descumprimento de qualquer um desses requisitos poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

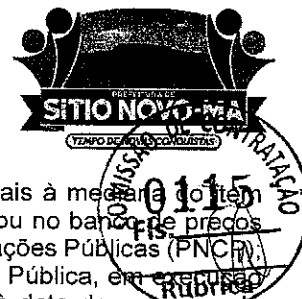
Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana cotada correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O levantamento de preços baseou-se no seguinte critério:

II – Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada **pesquisa de preços direta junto a fornecedores** do ramo, mediante solicitação formal de cotação. Os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento de comercialização de pneus e câmaras de ar, levando-se em consideração sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, bem como sua presença no mercado regional. As cotações foram obtidas **dentro do prazo de validade de até 6 (seis) meses**, contado da data de elaboração deste Termo de Referência.

A adoção desses critérios visa assegurar que os valores estimados para a aquisição estejam compatíveis com os parâmetros de mercado, evitando sobrepreços e promovendo a transparência e a eficiência do processo de contratação.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade.

A empresa contratada será responsável pela produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, com base em especificações técnicas previamente definidas e quantidades variáveis conforme as necessidades operacionais. Os serviços deverão contemplar a confecção, por exemplo, de:

- Apostilas e cadernos de atividades voltados ao suporte pedagógico aos alunos e professores;
- Folders, panfletos e cartazes, destinados à divulgação de campanhas educativas, projetos e ações institucionais;
- Certificados, formulários e documentos administrativos, essenciais à rotina da gestão escolar;
- Banners, faixas e materiais em lona, para uso em eventos e atividades públicas promovidas pela Secretaria.

A solução adotada se justifica pela eficiência, economicidade e agilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, de acordo com a demanda e com qualidade técnica comprovada. Além disso, a terceirização desses serviços elimina a necessidade de investimento público em estrutura própria de impressão, o que seria economicamente inviável, dada a diversidade e a rotatividade dos materiais.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
------	-----------	------------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Und
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Und
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado descrito no item 3.1 deste documento, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando a natureza do objeto, composto por itens distintos, bem como a variação na demanda conforme o uso, opta-se pelo parcelamento do objeto, tanto no aspecto físico (por item) quanto na forma de entrega.

O parcelamento permite à Administração solicitar os serviços conforme a demanda real e progressiva, o que contribui para a eficiência na execução contratual, evita o acúmulo desnecessário de material e otimiza os recursos públicos, além de adequar a entrega dos itens ao cronograma de atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, o fracionamento do objeto não compromete a economicidade nem a competitividade, pois os itens permanecerão tecnicamente individualizados, o que favorece maior flexibilidade na requisição de serviços e facilita o controle da execução contratual.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto, o que se justifica pela variação de quantidades conforme o uso, pela natureza diversa dos materiais solicitados e pela necessidade de entregas fracionadas ao longo do exercício, garantindo melhor planejamento, controle e atendimento das necessidades da pasta.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços gráficos de forma ágil, padronizada e com qualidade técnica compatível com as necessidades da gestão educacional.

Espera-se como resultado:

- **Disponibilidade contínua de materiais impressos** (apostilas, cartazes, formulários, folders, banners, entre outros), essenciais ao apoio das ações desenvolvidas nas escolas e nos setores da Secretaria;
- **Redução de atrasos nas atividades escolares e administrativas**, evitando prejuízos à execução do calendário letivo, aos projetos educacionais e às campanhas públicas de interesse social;
- **Atendimento eficiente e tempestivo das demandas emergenciais** enquanto se aguarda a finalização do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico para Registro de Preços), garantindo segurança jurídica e operacional à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- **Melhoria da comunicação institucional e do suporte técnico-pedagógico** por meio de materiais visuais e impressos com boa apresentação e clareza.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria às necessidades do sistema de ensino municipal, promovendo um serviço público mais organizado, eficiente e voltado ao interesse coletivo.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A presente contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, legal e administrativo, considerando que há demanda efetiva e imediata da Secretaria Municipal de Educação pela produção de materiais gráficos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades escolares e institucionais.

Sob o aspecto legal, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor estimado não ultrapassar o limite legal para serviços e compras. Ademais, a contratação se dá em caráter emergencial e provisório, complementando as ações da Administração enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório (Pregão Eletrônico) já em andamento, o que reforça o seu enquadramento como medida excepcional e temporária.

No aspecto técnico-operacional, a contratação é viável porque os serviços gráficos podem ser executados por empresas locais ou regionais que possuem a estrutura mínima exigida, equipamentos adequados e capacidade de atendimento imediato às requisições da Secretaria. A execução se dará de forma parcelada, conforme a demanda real, permitindo melhor planejamento logístico e controle de custos.

Além disso, a viabilidade é reforçada pela existência de dotação orçamentária própria e pela natureza rotineira e recorrente da demanda, o que assegura a continuidade do fornecimento sem comprometer a legalidade ou a economicidade da Administração Pública.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por meio de dispensa de licitação, é tecnicamente viável, legalmente fundamentada e administrativamente necessária, para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo – MA.

A contratação visa suprir as necessidades urgentes e contínuas de produção de materiais impressos essenciais às atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e da gestão educacional, enquanto se aguarda a finalização do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, atualmente em andamento para o mesmo objeto.

A solução apresentada está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e observa os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto, a contratação sob demanda e a execução conforme necessidade conferem à proposta flexibilidade, controle e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta, de forma pontual e emergencial, como medida adequada e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.



Sítio Novo /MA, 12 de Junho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do **DISPENSA Nº 008/2025-SEMED**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc		
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc		
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und		
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und		
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und		
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und		
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und		
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und		
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und		
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²		
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und		
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____);
- d) Dados bancários: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da proposta;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

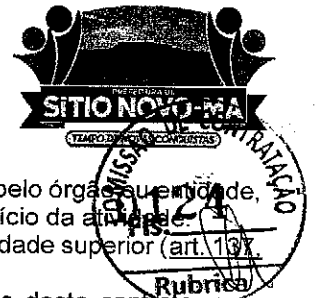
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão que emitiu, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



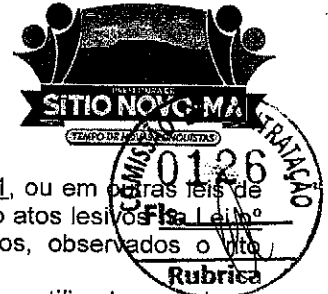
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Programa/Projeto/Atividade:

- 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
- 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
- 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
CPF: _____
- 2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021
AVISO DE REPETIÇÃO



Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 25/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 21 de Julho de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21/07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021
AVISO DE REPETIÇÃO

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 25/07/2025 08:30 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA** Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE REPETIÇÃO - DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 008/2025-SEMED Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 AVISO DE REPETIÇÃO Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 25/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. Sítio Novo (MA), 21 de Julho de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$/o.EZIfvXSt

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 082/2025 - SEMED.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao "TERMO DE CONTRATO Nº 0082/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA. ", como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.XXX.XXX/0001-06, com sede na AV. SILVINO SANTIS, Nº 03, COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175 - FONE: (99) 99148-7707, E-MAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0000653462964, e do CPF Nº 776.XXX.XXX-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0019/2025-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2025, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
EM 21/07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021
AVISO DE REPETIÇÃO

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025 Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 25/07/2025 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA** Secretária Municipal de Educação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 008/2025

Nº Processo

008/2025

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Melhor preço

Data de Abertura

18/07/2025

Valor Estimado:

62.460,50

Objeto

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
11 - Aviso de Contratação Direta.pdf	14/07/2025 09:27:59	Baixar Arquivo
15 - Aviso de Contratação Direta - REPETIÇÃO	21/07/2025 11:23:35	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

REF.: DISPENSA Nº 0082025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **24/07/2025 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, uma única empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com, sendo ela: **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº : 07.244.925/0001-27**.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta anexas aos autos, onde a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA** apresentou valor menor no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 25 de Julho de 2025.


ANNA GECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA:

**GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ: 07.244.925/0001-27**



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA 008/2025-SEMED PARTE I

De Cirlene de Jesus <cjesus_silva@hotmail.com>

Data qua, 23/07/2025 09:01

Para Licitações Sitio Novo MA <licitacoespsmn_ma@outlook.com>

 24 anexos (20 MB)

ALVARA 2025.pdf; ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf; CARTÃO CNPJ.pdf; CERTIDÃO ESPECIFICA.pdf; CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf; CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CND RECEITA FEDERAL.pdf; CND SEFAZ.pdf; CNDA SEFAZ.pdf; CNDT.pdf; CRF FGTS.pdf; DECLARAÇÃO CONJUNTA FISICA.pdf; DECLARACAO_CONJUNTA_assinado.pdf; INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf; INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf; LIVRO DIARIO 2023.pdf; LIVRO DIARIO 2024.pdf; LIVRO DIARIO AUTENTICAÇÃO 2023.pdf; LIVRO DIARIO AUTENTICAÇÃO 2024.pdf; PROPOSTA FISICA.pdf; PROPOSTA_DISPENSA__assinado.pdf; RG .pdf; SICAF.pdf;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA 008/2025-SEMED PARTE II

De Cirlene de Jesus <cjesus_silva@hotmail.com>

Data qua, 23/07/2025 09:02

Para Licitações Sítio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>



 1 anexo (12 MB)

contrato_social_e_alteracoes_2_.zip;



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

PROPOSTA DE PREÇOS

GRAJAÚ-MA, 23 DE JULHO DE 2025.

PREZADOS SENHORES,

A GRAFICA CANOEIRO LTDA, com sede na cidade de GRAJAÚ-MA, à RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº, CANOEIRO, CEP 65940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.244.925/0001-27, neste ato representada por ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 011.827.358-27 e R.G. n.º 047296432013-9 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, objeto do DISPENSA Nº 008/2025-SEMED:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.424,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.010,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.997,50
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.531,25
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,20
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,30	90,00
VALOR TOTAL R\$					62.458,45

- a) Prazo de validade da proposta, conforme a publicação;
b) O objeto será executado conforme a publicação;
c) O valor total da proposta é de **R\$ 62.458,45 (SESSENTA DE DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIAS E QUARENTA E CICO CENTAVOS);**

d) **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL; AGENCIA: 4436 - SICOOB CENTRO LESTE MARANHENSE; CONTA CORRENTE: 8773-4 - A G DO NASCIMENTO GRAFICA**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
Data: 23/07/2025 08:31:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
RG: 047296432013-9 SSP-MA
CPF: 011.827.358-27
PROPRIETÁRIO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

PROPOSTA DE PREÇOS

GRAJAÚ-MA, 23 DE JULHO DE 2025.

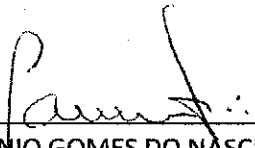
PREZADOS SENHORES,

A GRAFICA CANOEIRO LTDA, com sede na cidade de **GRAJAÚ-MA**, à **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº**, **CANOEIRO**, **CEP 65940-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **07.244.925/0001-27**, neste ato representada por **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.º **011.827.358-27** e R.G. n.º **047296432013-9 SESP/MA**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, objeto do **DISPENSA Nº 008/2025-SEMED**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.424,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.010,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.997,50
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.531,25
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,20
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,30	90,00
VALOR TOTAL R\$					62.458,45

- a) Prazo de validade da proposta, conforme a publicação;
b) O objeto será executado conforme a publicação;
c) O valor total da proposta é de **R\$ 62.458,45 (SESSENTA DE DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIAS E QUARENTA E CICO CENTAVOS)**;

d) **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL; AGENCIA: 4436 - SICOOB CENTRO LESTE MARANHENSE; CONTA CORRENTE: 8773-4 - A G DO NASCIMENTO GRAFICA**

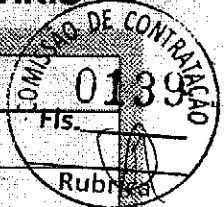


ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
RG: 047296432013-9 SSP-MA
CPF: 011.827.358-27
PROPRIETÁRIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (por meio de protocolo de ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08-09-1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 28 DE JULHO		NÚMERO 02	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIZIDEIA	CEP 65940-000	DATA DE INSCRIÇÃO Data de Inscrição
MUNICÍPIO GRAJAÚ		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FELINTO SANTOS		NÚMERO 111	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANOEIRO	CEP 65940-000	DATA DE INSCRIÇÃO Data de Inscrição
MUNICÍPIO GRAJAÚ		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2222-5/02 Atividades secundárias: 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. EDIÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A.G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA.			
DATA DA ASSINATURA 25-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2005 SOB O NÚMERO: 21101402233 Protocolo: 05005900-9 A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE E.C. DO COMÉRCIO	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140223-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial existir)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08-09-1960	IDENTIDADE número 271150001490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIZIDELA	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FELINTO SANTOS			NÚMERO 111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CANOEIRO	CEP 65940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2222-5/03 Atividades secundárias 2222-5/02 2219-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. EDIÇÃO; EDIÇÃO; E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.244.925/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sinali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Maí 2311 10 / 05 / 2005	AUTENTICO Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2005 SOB O NÚMERO: 20050168738 Protocolo: 05/016873-8 Empresa: 2110140223-3 A. G. DO NASCIMENTO - GRAFICA - ME SINALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA		

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XX000000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXX0000000		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.827.358-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO TREZIDELA	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAU			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 101
COMPLEMENTO SALA A	BARRIO/DISTRITO CANOEIRO	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 5829800 5819100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sonali Franco Milhomem
Chefe do Esc. Reg. de B. do Com.
16/06/2010

AUTENTICAÇÃO

JUÍZ DE PAZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 6/06/2010
SOB O NÚMERO 20100246381
Protocolo: 10/024638-1
Empresa 211 01402233
A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA ME

Sonali Franco Milhomem
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO COM.

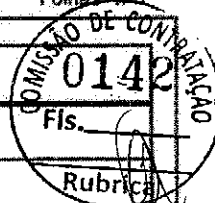
AC 108678

76



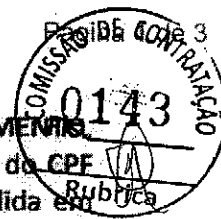
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101402233		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1960	IDENTIDADE (número) 271150001490	CPF (número) 011.827.358-27	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 28 DE JULHO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 191
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	CEP 65.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2468
MUNICÍPIO GRAJAÚ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 5829800 5819100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07244925000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PLANO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA ME.			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Somali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 27/01/2014		 MA1201404909919	

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração, **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1960, em Sítio Novo - MA, Empresário, portador do CPF **011.827.358-27**, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SESP/MA, expedida em 06/09/2018, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 02, bairro Trezidela, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, **REPRESENTADO**, neste ato, por **HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO**, Contadora, inscrita no CRC/MA nº 013334/O, casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, natural da cidade de Ouricuri - PE, nascida em 18/07/1986, portadora do RG nº 019284592001-7 e do CPF nº 670.096.113-00, residente e domiciliada na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 28, bairro Centro, CEP 65940-000, na cidade de Grajaú - MA. Resolve alterar a Empresa Individual, que gira sob o nome **A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, situada na Rua Humberto de Campos, nº 191, Sala A, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ/MF nº **07.244.925/0001-27** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21101402233** em sessão de **14/02/2005** e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual, girará sob o nome Empresarial **A G DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

Parágrafo Único: Terá por nome fantasia: **GRÁFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Titular **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade Empresa Individual.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA: A Empresa terá sede na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000.

Parágrafo Único: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da Matriz.

CLAUSULA QUINTA: A empresa terá como objeto social:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



CLAUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades no dia 14/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá a ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, com poderes e atribuições de representar a empresa, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA: O administrador poderá realizar a retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação Vigente.

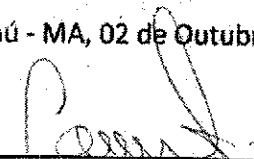
Parágrafo Primeiro: É facultado ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os poderes, atos e operações que poderão praticar bem como a duração desse mandato. Evidencia-se, que no caso de mandato judicial, este poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de Grajaú – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Grajaú - MA, 02 de Outubro de 2020.



Antônio Gomes do Nascimento
CPF 011.827.358-27

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

Pelo presente Instrumento Particular de **ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**, **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1960, em Sítio Novo - MA, Empresário, portador do CPF 011.827.358-27, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SESP/MA, expedida em 06/09/2018, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 02, bairro Trezidela, Grajaú - MA, CEP 65.940-000. **RESOLVE ALTERAR E TRANSFORMAR** a Empresa Individual, que gira sob o nome **A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA**, situada na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.244.925/0001-27 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101402233 em sessão de 14/02/2005. Ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO e constitui uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: Terá por nome fantasia: **GRÁFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL**.

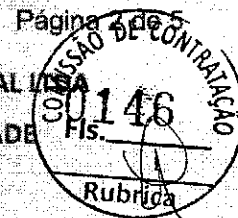
CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data a sociedade transfere o endereço da sede, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000, passa a ser na Rua Humberto de Campos, SN, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Empresa Individual é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e após este ato, o capital social ficará distribuído da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000 (hum mil) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído ao sócio na seguinte proporção:

Antônio Gomes do Nascimento	100.000	Cotas de R\$ 1.000 cada	R\$ 100.000,00
Total	100.000	Cotas de R\$ 1.000 cada	R\$ 100.000,00

PARA TANTO, FIRMA O ATO CONTÍNUO, O "CONTRATO SOCIAL", O QUAL SE OBRIGA NA CONDIÇÃO DE SÓCIO.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPessoal LIMITADA
GRAFICA CANOEIRO LTDA



ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1960, em Sítio Novo - MA, Empresário, portador do CPF 011.827.358-27, portador da Carteira de Identidade nº 047296432013-9 SESP/MA, expedida em 06/09/2018, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 02, bairro Trezidela, Grajaú - MA, CEP 65.940-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **GRAFICA CANOEIRO LTDA.**

Parágrafo Primeiro - A sociedade terá como nome fantasia, **GRÁFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sede da sociedade é na Rua Humberto de Campos, SN, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, CEP 65.940-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.240/0001-46.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e após este ato, o capital social ficará distribuído da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000 (hum mil) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído ao sócio na seguinte forma:

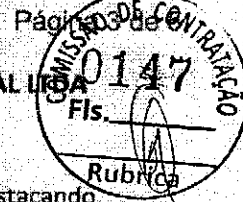
Antônio Gomes do Nascimento	100.000	Cotas de R\$ 1.000 cada	R\$ 100.000,00
Total	100.000	Cotas de R\$ 1.000 cada	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA



CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da Matriz.

CLAUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades no dia 14/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: PRO LABORE

É resguardado ao sócio **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, o direito de retirada mensal a título de pró labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os poderes, atos e operações que poderão praticar bem como a duração desse mandato. Evidencia-se, que no caso de mandato judicial, este poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em iguais condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou percas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAAL LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o fórum central desta cidade de Grajaú – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais

Grajaú - MA, 26 de novembro de 2024.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA CANOEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 16:55 SOB N° 21201620909.
PROTOCOLO: 241212925 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416704185. CNPJ DA SEDE: 07244925000127.
NIRE: 21201620909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.
GRAFICA CANOEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.244.925/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2005	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA CANOEIRO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	MUNICÍPIO GRAJAU		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA_CANOEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8484-2658/ (99) 8413-1260			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 09:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047296432013-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2018

NOME ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO E MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE SITIO NOVO - MA DATA DE NASCIMENTO 08/09/1960

DIG. ORIGEM SEP. DIV. - N. 2450 FLS. 250 LIV. B008

CPF 011827358-27 VIA-02

SAO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1688785180





ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.244.925/0001-27
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO - 65.940-000 - Grajaú / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 15/07/2025 09:49

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ: 07.244.925/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:46 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **EAE4.D12D.9326.D18F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ: 07.244.925/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:46 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

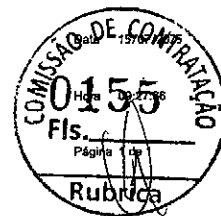
Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **EAE4.D12D.9326.D18F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 1100862958 Situação: Ativo

Dados Básicos		
Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 07.244.925/0001-27	Junta Comercial: 241212820
Nome/Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA		Inscrição Estadual: 0
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL		Complemento:
Endereço: HUMBERTO DE CAMPOS, Nº: 0		Email: grafica_canoeiro@hotmail.com
Bairro: CANOEIRO	Telefone: 984147911	CEP: 65940000
Município: Grajaú / MA		

Proprietários/Sócios/Responsáveis				
TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	100,000	Outros

Enquadramento			
Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CNAE	
------	--

CNAE	
------	--

CNAE	Descrição	Dispensado
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nao
1811301	Impressão de jornais	Nao
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nao
1812100	Impressão de material de segurança	Nao
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Nao
1813099	Impressão de material para outros usos	Nao
1821100	Serviços de pré-impressão	Nao
3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Nao
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nao
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nao
4329101	Instalação de painéis publicitários	Nao
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nao
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nao
8219901	Fotocópias	Nao
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	Nao
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nao
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Nao
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	Nao
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nao
1811301	Impressão de jornais	Nao
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nao
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nao
1812100	Impressão de material de segurança	Nao
1813099	Impressão de material para outros usos	Nao
1821100	Serviços de pré-impressão	Nao
3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Nao
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nao
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nao
4329101	Instalação de painéis publicitários	Nao
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nao
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nao

8219901
4751201

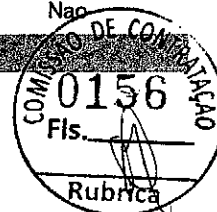
Fotocópias
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Nao
Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²):
Área Ocupação Solo (m²):
Horário de Funcionamento:

Capital Social:
Área Publicidade (m²):



Escritório de Contabilidade

42.822.336/0001-80 - HARAYNNA VELOSO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
14/02/2005	//	MAP2421966490		Ativo	Importado RedeSim
14/02/2005	//	0000		Ativo	MIGRAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153639/25

Data da

15/07/2025 10:12:36

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2025 10:12:36



Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 153639/25

Data de Validade: 13/10/2025

Data de Emissão: 15/07/2025 10:12:36

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065700/25

Data da

15/07/2025 10:12:54

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2025 10:12:54

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 065700/25**Data de Validade:** 13/10/2025**Data de Emissão:** 15/07/2025 10:12:54**Inscrição Estadual:** 122180992**CPF/CNPJ:** 07244925000127**Razão Social:** GRAFICA CANOEIRO LTDA

Assinatura	Imprimir
------------	----------

Desenvolvido pelo Sefaz/COFED - 2008/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA FREI BENJAMIN DE BORN, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 06.377.063.0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA Nº 1598

Código de Cadastro
1100862958

Contribuinte
GRAFICA CANOEIRO LTDA

Logradouro
RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 0,, CEP - 65940-000

Bairro
CANOEIRO

Cidade
Grajaú - MA

CPF/CNPJ
07.244.925/0001-27

Número
0

CEP
65940-000

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 11/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número N5SZJYI

Emitida às 08:15:13 do dia 13/08/2025

Usuário: SIMONE MARINHO

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://grajau.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.244.925/0001-27
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS / CANOEIRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501571296964102

Informação obtida em 14/07/2025 17:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Anexo IV - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.244.925/0001-27

Razão social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Nome fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICAÇÃO VISUAL

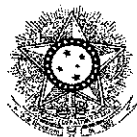
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405591296964151
08/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501571296964102
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061605061296964177
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803431296964194
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903371296964110
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042002001296964107
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119461296964158
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322411296964156
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202041296964169
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320431296964120
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502301296964122
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702471296964165
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801341296964151
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902231296964115
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108061296964189
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201591296964115
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320091296964103
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407271296964109
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081619481296964102
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801261296964130
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906101296964160
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019091296964101
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101291296964163
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305201296964184
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418591182555692
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502252603747330
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601312152769772
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603274778933320
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718541081985620
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011905440534851649

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100571869462324
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219040910545896
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306482068801109
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401273224761953
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605260717774139
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707485201403572
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819111391604095
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001112862244977
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119113186051500



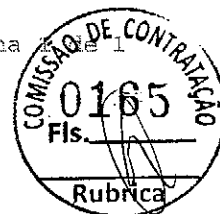
Resultado da consulta em 25/07/2025 11:59:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Certidão nº: 32855330/2025

Expedição: 13/06/2025, às 15:07:01

Validade: 10/12/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.244.925/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

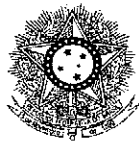
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Certidão nº: 32855330/2025

Expedição: 13/06/2025, às 15:07:01

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.244.925/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 08, Centro, Grajaú/MA
CNPJ: 06.651.772/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação do Sr. **Antônio Gomes do Nascimento**, proprietário da empresa abaixo citada, **ATESTAMOS** para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa **A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME**, CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, estabelecida a Rua Humberto de Campos, 191, Canoeiro, na Cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, é nossa habitual prestadora de serviços de impressão gráfica, constante do seu ramo de atividade, conforme contrato nº 006/2017 datado de 03 de março de 2017, com os seguintes itens:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO	FTº	UND	QUANT
1	BLOCO P/ ANOTAÇÕES	10,5X14,85CM	BLS	200
2	BLOCO P/ RECADO	10,5X14,85CM	BLS	200
3	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA	21X29,7CM	BLS	50
4	CAPAS DE PROCESSO SIMPLES	32X45CM	UND	1000
5	CAPAS DE PROCESSO C/ BOLSO	32X45CM	UND	500
6	CARTÃO DE VISITA POLICROMIA	9X5CM	MIL	15
7	PERSONALIZAÇÃO DE ENVELOPES	DIVERSOS	UND	10.000
8	CONVITES POLICROMIA	21X14CM	UND	2000
9	CERTIFICADOS POLICROMIA	21X30CM	UND	2000
10	CRACHÁ	14X10CM	UND	100
11	FOLDERS INFORMATIVOS COUCHÊ 150 F/V CPOLICROMIA	21X30CM	UND	3.000
12	CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS	32X45CM	UND	2.000
13	JORNAL INFORMATIVO POLICROMIA F/V	21x30CM	UND	10.000
14	FAIXA	560X60CM	UND	10
15	FAIXA	300X60CM	UND	10
16	BANERS	80X120CM	UND	10
17	BANERS	180X220CM	UND	10
18	BANERS	300X600CM	UND	4

Informamos ainda que até a presente data, a firma sempre cumpriu com as normas contratuais, nada constando, portanto que desabone a sua conduta técnica da mesma.

Grajaú (MA), 06 de Maio de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA
Raimundo Nonato de Barros Cunha
Chefe de Compras



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA e a empresa RAIMUNDO NONATO BARROS CUNHA, para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a serem pagas até o mês de dezembro de 2018.

01	01	01	01	01
02	02	02	02	02
03	03	03	03	03
04	04	04	04	04
05	05	05	05	05
06	06	06	06	06
07	07	07	07	07
08	08	08	08	08
09	09	09	09	09
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12

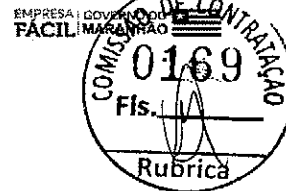
CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-A, CENTRO, GRAJAÚ/MA, CEP: 65.040-000.
TEL: (99) 3532-9459 - CEL: (99) 98183-8466 - CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de **RAIMUNDO NONATO BARROS CUNHA**, Conforme cartão(s) arquivado(s) neste cartório. **
Emol: R\$ 4,20 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,30
Dou fe: Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA, 11/01/2018 - 11:48

Magno Sousa Cavalcante - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002972745



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA CANOEIRO LTDA			Protocolo: MAC2500415120		
NIRE : 21201620909 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201620909	CNPJ 07.244.925/0001-27	Data de Ato Constitutivo 14/02/2005	Início de Atividade 14/02/2005		
Endereço Completo Rua HUMBERTO DE CAMPOS, Nº SN, CANOEIRO - Grajaú/MA - CEP 65940-000					
Objeto Social 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 011.827.358-27	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	CPF 011.827.358-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/04/2025	Número 20250465078	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2025, às 14:54:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OFDCG555.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa GRAFICA CANOEIRO LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:						Protocolo: MAC2500415131
Nire: 21201620909 CNPJ: 07.244.925/0001-27						Situação ATIVA Status
Histórico de Livros Autenticados						
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	190002492	1	5	10/01/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	200005928	2	26	13/03/2020	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	20210613653	3	3	11/05/2021	01/01/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20210747617	4	12	01/06/2021	01/01/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20221203443	5	14	05/10/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20230930212	6	14	18/07/2023	01/01/2022	31/12/2022
DIÁRIO	20241450616	7	24	12/11/2024	01/01/2023	31/12/2023
DIÁRIO	20250476991	8	21	14/04/2025	01/01/2024	31/12/2024

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 17:53:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com código TK12OM19.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNO, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 06.377.063.0001-48



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1202398988	Nº da Inscrição 1100862958	Nº do Alvará 1117	Validade 28/02/2026	Exercício 2025
CPF/CNPJ 07.244.925/0001-27	Nome GRAFICA CANOEIRO LTDA			
RG/Inscrição 0	Nome Fantasia GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL			
Logradouro RUA HUMBERTO DE CAMPOS				Número 0
Complemento				CEP 65940000
Bairro CANOEIRO				
Cidade GRAJAÚ		Estado MA		

Atividade Principal
1813001- Impressão de material para uso publicitário

Horário de Funcionamento
Não Informado

Observações
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Data de Abertura 14/02/2005	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade RZVRS5EOVSE
---------------------------------------	--	---

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1811301 - Impressão de jornais
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1812100 - Impressão de material de segurança
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 8219901 - Fotocópias
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1811301 - Impressão de jornais
- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1812100 - Impressão de material de segurança
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4329101 - Instalação de painéis publicitários
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763802 - Comércio varejista de artigos esportivos
5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
8219901 - Fotocópias
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122180992

Nome / Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, CANOEIRO CEP: 65940000 no município de Grajaú/

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade(s) Secundária(s) 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 1811-3/01 - Impressão de jornais, 8219-9/01 - Fotocópias, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

São Luis, terça, 26 de novembro de 2024

Código de Autenticidade: OPJ2GZJN

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12416099087 em 12/11/2024, protocolo 241450616. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A G DO NASCIMENTO GRÁFICA
Número de Registro:	21101402233
CNPJ:	07244925000127
Município:	Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO	MA013334

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/11/2024 15:03 SOB Nº 20241450616.
PROTOCOLO: 241450616 DE 11/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416099087. NIRE: 21101402233.
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 48 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, CEP 65940-000, nesta cidade de Grajaú, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101402233 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú - MA, 1 de Janeiro de 2023.

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

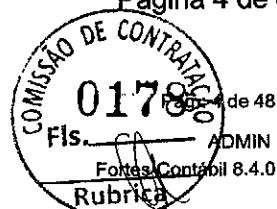
Data	Descrição	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher					
	VALOR REF. PAG SALÁRIO	0001	001	1	40.865,62	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	VALOR REF. PAG SALÁRIO	0001	001	1		40.865,62
05/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil					
	VALOR REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	17.852,52	
05/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4					
	VALOR REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		17.852,52
	Totais do dia 05:				58.718,14	58.718,14
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000001	0001	001	1	190,00	
10/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000001	0001	001	1		190,00
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000001	0001	001	2	190,00	
10/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000001	0001	001	2		190,00
10/01/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS					
	VALOR REF. ISS	0001	001	3	29.856,52	
10/01/2023	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher					
	VALOR REF. ISS	0001	001	3		29.856,52
10/01/2023	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher					
	VALOR REF. ISS A RECOLHER	0001	001	4	12.856,52	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	VALOR REF. ISS A RECOLHER	0001	001	4		12.856,52
	Totais do dia 10:				43.093,04	43.093,04
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000002	0001	001	1	11.200,00	
20/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000002	0001	001	1		11.200,00
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000002	0001	001	2	11.200,00	
20/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000002	0001	001	2		11.200,00
20/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet					
	VALOR REF. PAGAMENTO INTERNET	0001	001	3	1.500,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	VALOR REF. PAGAMENTO INTERNET	0001	001	3		1.500,00
20/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO
 Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Candeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658



Data	Conta	Histórico	Estat.	Centro	Cheque	Totais do mês de Janeiro:	
						Débito	Crédito
13/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000005	0001	001	1	180,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000005	0001	001	1		180,00
13/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000005	0001	001	2	180,00	
13/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000005	0001	001	2		180,00
Totais do dia 13:						360,00	360,00
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000006	0001	001	1	26.308,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000006	0001	001	1		26.308,00
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000006	0001	001	2	26.308,00	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000006	0001	001	2		26.308,00
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000007	0001	001	3	35.555,50	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000007	0001	001	3		35.555,50
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000007	0001	001	4	35.555,50	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000007	0001	001	4		35.555,50
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000008	0001	001	5	13.397,55	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Candeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: 999984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Cont	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000008	0001	001	6	13.397,55	13.397,55
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000008	0001	001	6	13.397,55	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000008	0001	001	6		13.397,55
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000009	0001	001	7	7.133,75	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000009	0001	001	7		7.133,75
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000009	0001	001	8	7.133,75	
22/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000009	0001	001	8		7.133,75
Totais do dia 22:						164.789,60	164.789,60
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000010	0001	001	1	12.183,50	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000010	0001	001	1		12.183,50
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000010	0001	001	2	12.183,50	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000010	0001	001	2		12.183,50
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000011	0001	001	3	9.755,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000011	0001	001	3		9.755,00
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000011	0001	001	4	9.755,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

*Continua...

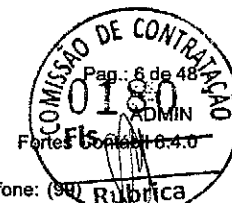
Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (98) 984842658



Data	Conta	Descrição	Emp	Cont	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000011	0001	001			8.126,00
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000012	0001	001	5	8.126,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000012	0001	001	5		8.126,00
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000012	0001	001	6	8.126,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000012	0001	001	6		8.126,00
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000013	0001	001	7	4.809,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000013	0001	001	7		4.809,00
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000013	0001	001	8	4.809,00	
27/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000013	0001	001	8		4.809,00
Totais do dia 27:						69.747,00	69.747,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000014	0001	001	1	8.126,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000014	0001	001	1		8.126,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000014	0001	001	2	8.126,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000014	0001	001	2		8.126,00
Totais do dia 28:						16.252,00	16.252,00
Totais do mês de Fevereiro:						251.148,60	251.148,60
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000015	0001	001	1	500,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000015	0001	001	1		500,00
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000015	0001	001	2	500,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000015	0001	001	2		500,00
04/03/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000014647	0001	001	1	250,00	
04/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000014647	0001	001	1		250,00
06/03/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000014654	0001	001	1	177,50	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000014654	0001	001	1		177,50
07/03/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000000045	0001	001	1	200,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra a vista conf. NFE000000045	0001	001	1		200,00
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000016	0001	001	1	10.805,10	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000016	0001	001	1		10.805,10
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000016	0001	001	2	10.805,10	
14/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000016	0001	001	2		10.805,10
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Totais do dia 01: 1.000,00 1.000,00

Totais do dia 04: 250,00 250,00

Totais do dia 06: 177,50 177,50

Totais do dia 07: 200,00 200,00

Totais do dia 14: 21.610,20 21.610,20



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000017	0001	001	1	200,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000017	0001	001	1		200,00
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000017	0001	001	2	200,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000017	0001	001	2		200,00
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000018	0001	001	3	600,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000018	0001	001	3		600,00
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000018	0001	001	4	600,00	
17/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000018	0001	001	4		600,00
			Totais do dia 17:			1.600,00	1.600,00
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000019	0001	001	1	1.850,00	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000019	0001	001	1		1.850,00
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000019	0001	001	2	1.850,00	
22/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000019	0001	001	2		1.850,00
			Totais do dia 22:			3.700,00	3.700,00
29/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000020	0001	001	1	150,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000020	0001	001	1		150,00



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

Data	Conta	Descrição	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000020	0001	001	2	150,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000020	0001	001	2		150,00
Totais do dia 29:						300,00	300,00
Totais do mês de Março:						28.837,70	28.837,70
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000021	0001	001	1	17.099,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000021	0001	001	1		17.099,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000021	0001	001	2	17.099,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000021	0001	001	2		17.099,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000022	0001	001	3	19.547,50	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000022	0001	001	3		19.547,50
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000022	0001	001	4	19.547,50	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000022	0001	001	4		19.547,50
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000023	0001	001	5	10.255,95	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000023	0001	001	5		10.255,95
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000023	0001	001	6	10.255,95	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						



10 de 48

ADMIN

Sistema Contábil 8.4.0

Rubrica

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Histórico	Emp	Conto	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000023	0001	001			9.595,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000024	0001	001	7	9.595,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000024	0001	001	7		9.595,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000024	0001	001	8	9.595,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000024	0001	001	8		9.595,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000025	0001	001	9	4.415,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000025	0001	001	9		4.415,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000025	0001	001	10	4.415,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000025	0001	001	10		4.415,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000026	0001	001	11	5.094,60	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000026	0001	001	11		5.094,60
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000026	0001	001	12	5.094,60	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000026	0001	001	12		5.094,60
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000027	0001	001	13	7.144,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (98) 984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Cont	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000027	0001	001	14	7.144,00	
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000027	0001	001	14		7.144,00
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000027	0001	001	14		7.144,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000028	0001	001	15	6.672,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000028	0001	001	15		6.672,00
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000028	0001	001	16	6.672,00	
18/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000028	0001	001	16		6.672,00
		Totais do dia 18:				159.646,10	159.646,10
19/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000029	0001	001	1	250,00	
19/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000029	0001	001	1		250,00
19/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000029	0001	001	2	250,00	
19/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000029	0001	001	2		250,00
		Totais do dia 19:				500,00	500,00
		Totais do mês de Abril:				160.146,10	160.146,10
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000030	0001	001	1	11.390,20	
03/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000030	0001	001	1		11.390,20
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)



Pag.: 12 de 48

ADMIN

Fortes Contábil 8.4.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	2	11.390,20	
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000030					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000030	0001	001	2		11.390,20
		Totais do dia 03:				22.780,40	22.780,40
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000031	0001	001	1	570,00	
12/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000031	0001	001	1		570,00
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000031	0001	001	2	570,00	
12/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000031	0001	001	2		570,00
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000032	0001	001	3	570,00	
12/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000032	0001	001	3		570,00
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000032	0001	001	4	570,00	
12/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000032	0001	001	4		570,00
		Totais do dia 12:				2.280,00	2.280,00
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000033	0001	001	1	250,00	
16/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000033	0001	001	1		250,00
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000033	0001	001	2	250,00	
16/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000033	0001	001	2		250,00

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Cheques		Débito	Crédito
					Totais do dia 16:		500,00	500,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000034	0001	001	1		7.350,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000034	0001	001	1			7.350,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000034	0001	001	2		7.350,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000034	0001	001	2			7.350,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000035	0001	001	3		6.100,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000035	0001	001	3			6.100,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000035	0001	001	4		6.100,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000035	0001	001	4			6.100,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000036	0001	001	5		3.037,40	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000036	0001	001	5			3.037,40
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000036	0001	001	6		3.037,40	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000036	0001	001	6			3.037,40
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000037	0001	001	7		5.411,40	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000037	0001	001	7			5.411,40

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Descrição	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000037	0001	001	8	5.411,40	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000037	0001	001	8		5.411,40
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000038	0001	001	9	4.246,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000038	0001	001	9		4.246,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000038	0001	001	10	4.246,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000038	0001	001	10		4.246,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000039	0001	001	11	2.253,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000039	0001	001	11		2.253,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000039	0001	001	12	2.253,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000039	0001	001	12		2.253,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000040	0001	001	13	6.911,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000040	0001	001	13		6.911,00
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000040	0001	001	14	6.911,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000040	0001	001	14		6.911,00

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000041	0001	001	15	8.092,50	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000041	0001	001	15		8.092,50
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000041	0001	001	16	8.092,50	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000041	0001	001	16		8.092,50
Totais do dia 23:						86.802,60	86.802,60
Totais do mês de Maio:						112.363,00	112.363,00
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000042	0001	001	1	12.601,50	
07/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000042	0001	001	1		12.601,50
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000042	0001	001	2	12.601,50	
07/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000042	0001	001	2		12.601,50
Totais do dia 07:						25.203,00	25.203,00
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000043	0001	001	1	7.946,06	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000043	0001	001	1		7.946,06
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000043	0001	001	2	7.946,06	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000043	0001	001	2		7.946,06
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000044	0001	001	3	6.040,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Conto	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000044	0001	001	4	6.040,00	6.040,00
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000044	0001	001	4	6.040,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000044	0001	001	4		6.040,00
Totais do dia 20:						27.972,12	27.972,12
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000045	0001	001	1	8.087,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000045	0001	001	1		8.087,00
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000045	0001	001	2	8.087,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000045	0001	001	2		8.087,00
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000046	0001	001	3	8.508,15	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000046	0001	001	3		8.508,15
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000046	0001	001	4	8.508,15	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000046	0001	001	4		8.508,15
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000047	0001	001	5	10.510,50	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000047	0001	001	5		10.510,50
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000047	0001	001	6	10.510,50	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continua...

**Livro Diário Nº. 7**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Cont	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000047	0001	001			10.810,50
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000048	0001	001	7	7.394,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000048	0001	001	7		7.394,00
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000048	0001	001	8	7.394,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000048	0001	001	8		7.394,00
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000049	0001	001	9	7.810,70	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000049	0001	001	9		7.810,70
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000049	0001	001	10	7.810,70	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000049	0001	001	10		7.810,70
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000050	0001	001	11	12.336,10	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000050	0001	001	11		12.336,10
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000050	0001	001	12	12.336,10	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000050	0001	001	12		12.336,10
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000051	0001	001	13	14.024,50	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continuá...



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Orig	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. recebida prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000051	0001	001	14	14.024,50	
29/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000051	0001	001	14	14.024,50	
29/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000051	0001	001	14		14.024,50
Totais do dia 29:						137.341,90	137.341,90
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000052	0001	001	1	7.614,70	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000052	0001	001	1		7.614,70
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000052	0001	001	2	7.614,70	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000052	0001	001	2		7.614,70
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000053	0001	001	3	12.336,10	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000053	0001	001	3		12.336,10
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000053	0001	001	4	12.336,10	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000053	0001	001	4		12.336,10
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000054	0001	001	5	3.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000054	0001	001	5		3.000,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000054	0001	001	6	3.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continua...

**Livro Diário Nº. 7**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000054	0001	001	6		3.000,00
Totais do dia 30:						45.901,80	45.901,80
Totais do mês de Junho:						236.418,62	236.418,62
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000055	0001	001	1	600,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000055	0001	001	1		600,00
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000055	0001	001	2	600,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000055	0001	001	2		600,00
Totais do dia 03:						1.200,00	1.200,00
04/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000056	0001	001	1	3.000,00	
04/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000056	0001	001	1		3.000,00
04/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000056	0001	001	2	3.000,00	
04/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000056	0001	001	2		3.000,00
Totais do dia 04:						6.000,00	6.000,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000057	0001	001	1	4.510,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000057	0001	001	1		4.510,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000057	0001	001	2	4.510,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000057	0001	001	2		4.510,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000058	0001	001	3	5.059,25	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000058	0001	001	3		5.059,25
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000058	0001	001	4	5.059,25	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000058	0001	001	4		5.059,25
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000059	0001	001	5	6.685,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000059	0001	001	5		6.685,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000059	0001	001	6	6.685,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000059	0001	001	6		6.685,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000060	0001	001	7	3.675,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000060	0001	001	7		3.675,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000060	0001	001	8	3.675,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000060	0001	001	8		3.675,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000061	0001	001	9	7.352,50	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000061	0001	001	9		7.352,50



Livro Diário N.º 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000061	0001	001	10	7.352,50	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000061	0001	001	10		7.352,50
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000062	0001	001	11	7.352,50	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000062	0001	001	11		7.352,50
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000062	0001	001	12	7.352,50	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000062	0001	001	12		7.352,50
Totais do dia 31:						69.268,50	69.268,50
Totais do mês de Julho:						76.468,50	76.468,50
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000063	0001	001	1	780,00	
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000063	0001	001	1		780,00
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000063	0001	001	2	780,00	
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000063	0001	001	2		780,00
Totais do dia 02:						1.560,00	1.560,00
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000064	0001	001	1	1.792,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000064	0001	001	1		1.792,00
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000064	0001	001	2	1.792,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

**Livro Diário N.º 7**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000064	0001	001	2		1.792,00
		Totais do dia 03:				3.584,00	3.584,00
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000065	0001	001	1	4.748,00	
10/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000065	0001	001	1		4.748,00
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000065	0001	001	2	4.748,00	
10/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000065	0001	001	2		4.748,00
		Totais do dia 10:				9.496,00	9.496,00
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000066	0001	001	1	5.429,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000066	0001	001	1		5.429,00
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000066	0001	001	2	5.429,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000066	0001	001	2		5.429,00
		Totais do dia 11:				10.858,00	10.858,00
23/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000067	0001	001	1	80,00	
23/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000067	0001	001	1		80,00
23/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000067	0001	001	2	80,00	
23/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2023000000000067	0001	001	2		80,00
		Totais do dia 23:				160,00	160,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000068	0001	001	1	3.210,50	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000068	0001	001	1		3.210,50
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000068	0001	001	2	3.210,50	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000068	0001	001	2		3.210,50
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000069	0001	001	3	5.414,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000069	0001	001	3		5.414,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000069	0001	001	4	5.414,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000069	0001	001	4		5.414,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000070	0001	001	5	4.667,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000070	0001	001	5		4.667,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000070	0001	001	6	4.667,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000070	0001	001	6		4.667,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000071	0001	001	7	8.450,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000071	0001	001	7		8.450,00
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (98) 3442-2658



24 de 48

ADMIN

Fortes Contábil 8.4.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000071	0001	001	8	8.450,00	
24/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000071	0001	001	8		8.450,00
Totais do dia 24:						43.483,00	43.483,00
Totais do mês de Agosto:						69.141,00	69.141,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000072	0001	001	1	380,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000072	0001	001	1		380,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000072	0001	001	2	380,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000072	0001	001	2		380,00
Totais do dia 15:						760,00	760,00
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000074	0001	001	1	3.457,20	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000074	0001	001	1		3.457,20
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000074	0001	001	2	3.457,20	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000074	0001	001	2		3.457,20
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000073	0001	001	3	11.731,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000073	0001	001	3		11.731,00
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000073	0001	001	4	11.731,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

**Livro Diário Nº. 7**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000073	0001	001	4		11.731,00
		Totais do dia 26:				30.376,40	30.376,40
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000075	0001	001	1	1.280,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000075	0001	001	1		1.280,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000075	0001	001	2	1.280,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000075	0001	001	2		1.280,00
		Totais do dia 29:				2.560,00	2.560,00
		Totais do mês de Setembro:				33.696,40	33.696,40
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000076	0001	001	1	13.298,00	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000076	0001	001	1		13.298,00
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000076	0001	001	2	13.298,00	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000076	0001	001	2		13.298,00
		Totais do dia 09:				26.596,00	26.596,00
13/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra a prazo conf. NFE000015575	0001	001	1	225,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra a prazo conf. NFE000015575	0001	001	1		225,00
		Totais do dia 13:				225,00	225,00
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000077	0001	001	1	3.020,00	
17/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000077	0001	001	1		3.020,00
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)



Pag.: 26 de 48

ADMIN

Portes Contábil 8.4.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000077	0001	001	2	3.020,00	
17/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000077	0001	001	2		3.020,00
		Totais do dia 17:				6.040,00	6.040,00
25/10/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra a prazo conf. NFE000015623	0001	001	1	632,00	
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra a prazo conf. NFE000015623	0001	001	1		632,00
		Totais do dia 25:				632,00	632,00
		Totais do mês de Outubro:				33.493,00	33.493,00
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000078	0001	001	1	7.830,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000078	0001	001	1		7.830,00
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000078	0001	001	2	7.830,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000078	0001	001	2		7.830,00
		Totais do dia 10:				15.660,00	15.660,00
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000079	0001	001	1	1.235,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000079	0001	001	1		1.235,00
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000079	0001	001	2	1.235,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000079	0001	001	2		1.235,00
		Totais do dia 13:				2.470,00	2.470,00
23/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra a prazo conf. NFE000000827	0001	001	1	135,00	
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra a prazo conf. NFE000000827	0001	001	1		135,00



Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

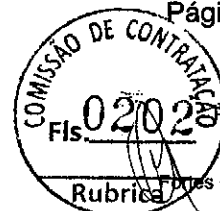
984842658

Data	Conta	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000080	0001	001	2	7.736,18	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000080	0001	001	2		7.736,18
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000080	0001	001	3	7.736,18	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000080	0001	001	3		7.736,18
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000081	0001	001	4	4.265,07	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000081	0001	001	4		4.265,07
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000081	0001	001	5	4.265,07	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000081	0001	001	5		4.265,07
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000082	0001	001	6	3.372,92	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000082	0001	001	6		3.372,92
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000082	0001	001	7	3.372,92	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000082	0001	001	7		3.372,92
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000083	0001	001	8	4.979,66	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000083	0001	001	8		4.979,66
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

15:49:34

Continua...

**Livro Diário Nº. 7**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

982842658 Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000083	0001	001	9	4.979,66	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000083	0001	001	9		4.979,66
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000084	0001	001	10	3.735,89	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000084	0001	001	10		3.735,89
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000084	0001	001	11	3.735,89	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000084	0001	001	11		3.735,89
		Totais do dia 23:				48.314,44	48.314,44
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000085	0001	001	1	950,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a vista conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000085	0001	001	1		950,00
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000085	0001	001	2	950,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. receita da prestação de serviços a prazo conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202300000000085	0001	001	2		950,00
		Totais do dia 24:				1.900,00	1.900,00
		Totais do mês de Novembro:				68.344,44	68.344,44
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	1.093.997,86	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	1.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	1.690,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	5.684,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	17.852,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	29.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658

Data	Conta	Descrição	Emp	Conto	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	29.856,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	31.856,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2	976.157,78	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Valor ref. lucros acumulados	0001	001	2		976.157,78
31/12/2023	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		29.856,52
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		31.856,52
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		29.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		1.690,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		17.852,52
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		1.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		5.684,52
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor ref. Encerramento do exercício	0001	001	2		1.093.997,86
Totais do dia 31:						2.187.995,72	2.187.995,72
Totais do mês de Dezembro:						2.187.995,72	2.187.995,72

Balanco Patrimonial

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

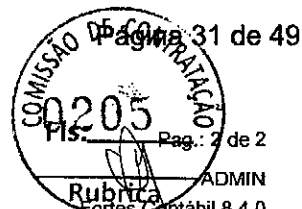
NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.267.135,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.267.135,59 D
1.01.01	Disponibilidades	1.171.896,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.267.384,25 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.267.384,25 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.267.384,25 D
1.01.01.02	Bancos	95.487,81 C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	95.487,81 C
1.01.01.02.01.0001	Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	95.487,81 C
1.01.03	Clientes	45.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	45.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	45.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	45.000,00 D
1.01.15	Estoques	50.239,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50.239,15 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	49.125,15 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	49.125,15 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	490,00 D
1.01.15.01.02.0003	Materiais de Embalagem	490,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	624,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	624,00 D
Total Ativo		1.267.135,59 D
2	*** Passivo ***	1.267.135,59 C
2.01	Passivo Circulante	3.526,71 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.526,71 D
2.01.01.01	Fornecedores	37.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	37.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	37.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	40.726,71 D
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.753,62 D
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	32.753,62 D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.973,09 D
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.254,68 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	39.227,77 D
2.07	Patrimônio Líquido	1.270.662,30 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.170.662,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.170.662,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.170.662,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.170.662,30 C
Total Passivo		1.267.135,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.267.135,59 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2023



Balanco Patrimonial

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 984842658

NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024 12:33 SOB Nº
20241440823. PROTOCOLO: 241440823 DE 08/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415944298. CNPJ DA SEDE:
07244925000127. NIRE: 21101402233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM:
07/11/2024.
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 Estabelecimentos: 0001 - A G DO NASCIMENTO GRAFICA; Centros de Resultado: Todos

		01/01/2023
		a
		31/12/2023
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.093.997,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.093.997,86
(-) 020	Deduções da Receita	61.713,04
020.01	Impostos Faturados	61.713,04
(=) 030	Receita Líquida	1.032.284,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	29.400,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.002.884,82
(-) 070	Despesas Operacionais	26.727,04
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	976.157,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	976.157,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	976.157,78

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: 984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

A. G. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Grajaú - MA, com início de atividade em 14/02/2005 e tendo como objeto social prestação de serviços gráficos, tais como: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

8219-9/01 - Fotocópias;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1812-1/00 - Impressão de material de segurança;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

1. - Aplicações Financeiras

A empresa não possui registros de aplicações financeiras;

2. - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3. - Imobilizado

A empresa não possui registro de ativo imobilizado.

4. - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5. - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6. - Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional de tributação e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Nota 5 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa não possui passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

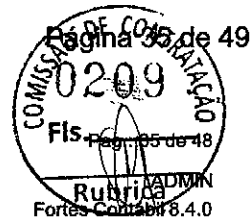
Nota 6 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 7 - Propriedade para Investimento

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

984842658 NIRE: 21101402233 - Data: 14/02/2005

Proprietário não possui propriedade para investimento em nome da empresa.

Nota 8 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	358	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco SICOOB AG: 4436 C/C: 8.773-4	715	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	359	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	CAIXA ESCOLAR - LIVINO DE SOUZA REZENDE	716	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	GENESISAGRO S/A	717	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	TETramec CALCINACAO E COMERCIALIZACAO DE	718	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQU	719	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	A A DA COSTA SAUDE VITAL LTDA	720	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	GESSO VITORIA LTDA	721	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	MUNICIPIO DE GRAJAU FUNDO MUNICIPAL DE	722	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0009-7	MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA	723	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	360	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	361	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	362	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	363	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	364	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	365	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	366	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	367	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPi a Recuperar	368	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	369	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	370	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	371	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	372	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	373	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	374	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	375	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	376	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	377	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	378	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	379	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27



Pag.: 37 de 48

ADMIN

Fótes Contábil 8.4.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	380	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	381	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	382	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	383	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	384	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	385	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	386	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	387	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	388	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	389	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	390	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	391	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	392	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	393	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	394	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	395	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	396	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	397	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	398	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	399	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	400	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

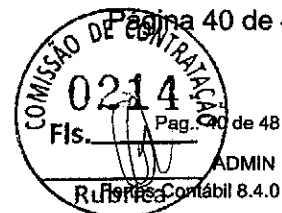
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	401	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	402	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	403	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	404	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	405	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	406	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	407	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	408	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	409	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	410	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	411	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	412	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	413	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	VISUAL COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME	724	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	JVCOM DE PAPEIS E VARIEDADES LTDA	725	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	CORDIAL COMERCIO REP E DIST DE ALIMENTOS	726	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SE	727	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	JAIR FERNANDES MOREIRA - COM DE MAQUINAS	728	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	414	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	415	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	416	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	417	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	418	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	419	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	420	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	421	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	422	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	423	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	424	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	425	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	426	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	427	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	428	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	429	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	430	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	431	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	432	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	433	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	434	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	435	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	436	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	437	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	438	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	439	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	440	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	441	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	442	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	443	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	444	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	445	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	446	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	447	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	448	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	449	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	450	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	451	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	452	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	453	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	454	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	455	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	456	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	457	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

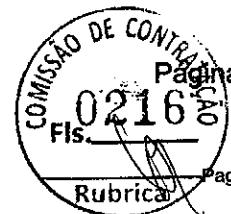


41 de 48

ADMIN

Partes Contábil 8.4.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	458	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	459	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	460	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	461	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	462	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	463	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	464	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	465	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	466	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	467	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	468	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	469	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	470	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	471	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	472	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	473	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	474	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	475	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	476	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	477	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	478	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	479	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	480	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	481	X			Credora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	482	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	483	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	484	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	485	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	486	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib. Incidentes s/ Vendas e Serviços	487	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	488	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	489	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	490	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	491	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Prod	492	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produ	493	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	494	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	495	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	496	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	497	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	498	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	499	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	500	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	501	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	502	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	503	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	504	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	505	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	506	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	507	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	508	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	509	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	510	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	511	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	512	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	513	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	514	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	515	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	516	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	517	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	518	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	519	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	520	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	521	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	522	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	523	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	524	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	525	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	526	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	527	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	528	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	529	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	530	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	531	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	532	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	533	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	534	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	535	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	536	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticí	537	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	538	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	539	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	540	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	541	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	542	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	543	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	544	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	545	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	546	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	547	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	548	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	549	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	550	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	551	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	552	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	553	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	554	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	555	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	556	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	557	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	558	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	559	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	560	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-T	561	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	562	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	563	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	564	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	565	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	566	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	567	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	568	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	569	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	570	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	571	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	572	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	573	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	574	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	575	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	576	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	577	X			Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27



Pag: 44 de 48

ADMIN

Fórm Contábil 8.4.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	578	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	579	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	580	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	581	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	582	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	583	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	584	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	585	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	586	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	587	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	588	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	589	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	590	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	591	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95	592	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	593	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	594	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	595	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	596	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	597	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	598	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	599	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	600	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	601	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pro	602	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	603	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	604	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	605	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	606	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	607	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	608	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	609	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	610	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	611	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	612	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	613	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	614	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	615	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	616	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	617	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	618	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	619	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	620	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	621	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	622	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	623	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	624	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	625	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	626	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	627	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	628	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	629	X			Devedora



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	630	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	631	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	632	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	633	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	634	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	635	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	636	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	637	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	638	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	639	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	640	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	641	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	642	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	643	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	644	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	645	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	646	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	647	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	648	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	649	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	650	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	651	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	652	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	653	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	654	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	655	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	656	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	657	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	658	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	659	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	660	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	661	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	662	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	663	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	664	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	665	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	666	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	667	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	668	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	669	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	670	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	671	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	672	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	673	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	674	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	675	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	676	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	677	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	678	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	679	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	680	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)**

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Pag.: 46 de 48

ADMIN

Planes Contábil 8.4.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	681	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	682	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	683	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trad	684	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	685	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	686	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	687	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	688	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	689	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	690	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	691	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	692	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	693	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	694	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	695	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	696	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	697	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	698	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	699	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	700	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receltas Não Operacionais	701	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	702	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	703	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	704	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	705	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	706	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	707	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	708	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	709	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	710	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	711	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	712	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	713	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	714	X			-



Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: HARAYNNA K C S VELOSO

Empresa: A G DO NASCIMENTO GRAFICA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Rua Humberto de Campos, Complemento: , N.º: 182, Bairro: Canoeiro, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99)

	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.032.284,82 / 1.267.135,59		0,81
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.267.135,59 / -3.526,71		-359,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(1.267.135,59 + 0,00)/(-3.526,71 + 0,00)		-359,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.171.896,44 / -3.526,71		-332,29
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(976.157,78 / 1.032.284,82) *100		94,56
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(976.157,78 / 1.267.135,59) *100		77,04
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/c201	
	1.267.135,59 / -3.526,71		-359,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.		

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 48 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 182, bairro Canoeiro, CEP 65940-000, nesta cidade de Grajaú, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101402233 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Antonio Gomes do Nascimento
Empresário
CPF 011.827.358-27

Haraynna Kerly Costa Souza Veloso
Contadora
CRC MA 13334



ASSINATURA ELETRÔNICA

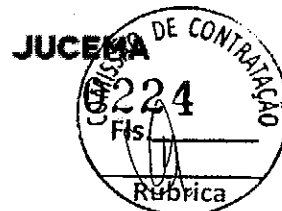
Certificamos que o ato da empresa A G DO NASCIMENTO GRÁFICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/11/2024 15:03 SOB N° 20241450616.
PROTOCOLO: 241450616 DE 11/11/2024. NIRE: 21101402233.
A G DO NASCIMENTO GRÁFICA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/11/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506239978 em 14/04/2025, protocolo 250476991. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAFICA CANOEIRO LTDA
Número de Registro:	21201620909
CNPJ:	07244925000127
Município:	Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO	MA013334

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2025 09:16 SOB Nº 20250476991.
PROTOCOLO: 250476991 DE 11/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506239978. NIRE: 21201620909.
GRAFICA CANOEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 42 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma GRAFICA CANOEIRO LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº SN, bairro CANOEIRO, CEP 65940-000, cidade Grajaú (MA), inscrita no C.N.P.J. 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201620909 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú-MA, 1 de Janeiro de 2024.

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO
CPF: 011.827.358-27

HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA
VELOSO
CONTADORA
CRC MA 13334

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, 84842658



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados					
		Vr. Ref. Reservas para Futuro Aumento de Capital Social.	0001	001	1	450.000,00	
01/01/2024	2.07.04.01.01.0001	- Reservas para Futuro Aumento de Capital					
		Vr. Ref. Reservas para Futuro Aumento de Capital Social.	0001	001	1		450.000,00
01/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados					
		Vr. Ref. Dividendos do exercício anterior	0001	001	3	153.820,00	
01/01/2024	2.01.01.27.01.0001	- Dividendos à Pagar					
		Vr. Ref. Dividendos do exercício anterior	0001	001	3		153.820,00
Totais do dia 01:						603.820,00	603.820,00
11/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000001Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	400,00	
11/01/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000001Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		400,00
Totais do dia 11:						400,00	400,00
20/01/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	1.517,35	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		1.517,35
20/01/2024	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	730,99	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		730,99
Totais do dia 20:						2.248,34	2.248,34
22/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000002Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	18.059,30	
22/01/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000002Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		18.059,30
Totais do dia 22:						18.059,30	18.059,30
30/01/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	8.064,84	
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		8.064,84
30/01/2024	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	228,90	
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		228,90
30/01/2024	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	4.350,86	
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		4.350,86
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 3 de 42

Folhas Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	21.620,90	
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		21.620,90
		Totais do dia 30:				34.265,50	34.265,50
		Totais do mês de Janeiro:				658.793,14	658.793,14
08/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000003Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	10.749,15	
08/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000003Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		10.749,15
		Totais do dia 08:				10.749,15	10.749,15
20/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000004Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	12.271,00	
20/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000004Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		12.271,00
20/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000005Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	8.090,00	
20/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000005Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		8.090,00
20/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000006Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	6.430,00	
20/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000006Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		6.430,00
20/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000007Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	3.301,00	
20/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000007Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		3.301,00
20/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	5	3.427,01	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	5		3.427,01
20/02/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	6	1.650,97	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	6		1.650,97
		Totais do dia 20:				35.169,98	35.169,98
22/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65900004 Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000008Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	850,00	
22/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000008Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		850,00
Totais do dia 22:						850,00	850,00
28/02/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	18.523,69	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		18.523,69
28/02/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	516,90	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		516,90
28/02/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	9.860,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		9.860,00
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	47.230,00	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		47.230,00
Totais do dia 28:						76.130,59	76.130,59
Totais do mês de Fevereiro:						122.899,72	122.899,72
11/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000009Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	100,00	
11/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000009Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		100,00
Totais do dia 11:						100,00	100,00
14/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000010Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	12.835,00	
14/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000010Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		12.835,00
Totais do dia 14:						12.835,00	12.835,00
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000011Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	1.900,00	
15/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 2024000000000011Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		1.900,00

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65900-000, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 15:						1.900,00	1.900,00
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000012Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	8.753,00	
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000012Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		8.753,00
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000013Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	8.729,00	
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000013Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		8.729,00
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000014Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	4.167,00	
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000014Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		4.167,00
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000015Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	3.487,50	
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000015Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		3.487,50
Totais do dia 18:						25.136,50	25.136,50
20/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	7.695,52	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		7.695,52
20/03/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	3.707,33	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		3.707,33
Totais do dia 20:						11.402,85	11.402,85
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000016Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	1.177,32	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000016Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		1.177,32
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000017Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	4.912,60	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 6 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000017Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		4.912,60
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000018Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	5.086,98	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000018Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		5.086,98
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000019Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	4.662,00	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000019Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		4.662,00
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000020Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	5.510,12	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000020Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		5.510,12
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000021Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6	30.117,00	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000021Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6		30.117,00
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000022Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7	5.086,98	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000022Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7		5.086,98
					Totais do dia 21:	56.553,00	56.553,00
22/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000023Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	2.182,00	
22/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000023Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		2.182,00
					Totais do dia 22:	2.182,00	2.182,00
30/03/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	41.015,80	
30/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 66940000, Telefone: (99) 84842658



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2024	3.01.01.07.02.0001	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos - Despesas Com Vendas no Mês	0001	001	1		41.015,80
30/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês. - Caixa	0001	001	2	1.160,20	
30/03/2024	3.01.01.07.01.0001	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês. - Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	2		1.160,20
30/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês - Caixa	0001	001	3	21.899,00	
30/03/2024	3.01.01.07.01.0001	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês - Caixa	0001	001	3		21.899,00
30/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês - Clientes Diversos	0001	001	4	73.115,60	
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		73.115,60
Totais do dia 30:						137.190,60	137.190,60
Totais do mês de Março:						247.299,95	247.299,95
03/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000024Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	600,00	
03/04/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000024Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		600,00
Totais do dia 03:						600,00	600,00
17/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000025Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	47.711,00	
17/04/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000025Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		47.711,00
17/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000026Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	8.885,50	
17/04/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000026Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		8.885,50
17/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000027Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	8.986,50	
17/04/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000027Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		8.986,50
Totais do dia 17:						65.583,00	65.583,00
20/04/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940-000, Telefone: (99) 84842658



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	5.440,24	
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		5.440,24
20/04/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	2.620,85	
20/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		2.620,85
Totais do dia 20:						8.061,09	8.061,09
30/04/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	28.915,34	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		28.915,34
30/04/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	850,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		850,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	16.018,90	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		16.018,90
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	58.250,00	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		58.250,00
Totais do dia 30:						104.034,24	104.034,24
Totais do mês de Abril:						178.278,33	178.278,33
14/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000028Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	2.100,00	
14/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000028Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		2.100,00
Totais do dia 14:						2.100,00	2.100,00
20/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	7.566,74	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		7.566,74
20/05/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	3.645,29	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		3.645,29
Totais do dia 20:						11.212,03	11.212,03
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000029Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	41.674,50	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 85940-000, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000029Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		41.674,50
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000030Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	14.542,50	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000030Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		14.542,50
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000031Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	3.455,50	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000031Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		3.455,50
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000032Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	3.162,00	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000032Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		3.162,00
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000033Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	11.428,00	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000033Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		11.428,00
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000034Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6	4.260,99	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000034Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6		4.260,99
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000035Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7	11.429,28	
28/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000035Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7		11.429,28
Totais do dia 28:						89.952,77	89.952,77
30/05/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	39.890,50	
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940-000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 10 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		39.890,50
30/05/2024	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	1.140,00	
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		1.140,00
30/05/2024	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	21.969,84	
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		21.969,84
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	79.316,24	
30/05/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		79.316,24
Totais do dia 30:						142.316,58	142.316,58
Totais do mês de Maio:						245.581,38	245.581,38
07/06/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000036Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	850,00	
07/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000036Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		850,00
Totais do dia 07:						850,00	850,00
11/06/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000037Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	14.440,75	
11/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000037Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		14.440,75
Totais do dia 11:						14.440,75	14.440,75
20/06/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	1.256,90	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		1.256,90
20/06/2024	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	605,51	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		605,51
Totais do dia 20:						1.862,41	1.862,41
30/06/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	6.680,70	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		6.680,70
30/06/2024	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	190,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65910000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 11 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		190,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	3.604,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		3.604,00
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	38.600,00	
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		38.600,00
Totais do dia 30:						49.074,70	49.074,70
Totais do mês de Junho:						66.227,86	66.227,86
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000038Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	21.278,00	
02/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000038Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		21.278,00
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000039Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	27.596,50	
02/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000039Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		27.596,50
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000040Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	28.323,50	
02/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000040Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		28.323,50
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000041Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	7.080,50	
02/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000041Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		7.080,50
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000042Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	2.278,50	
02/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000042Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		2.278,50
Totais do dia 02:						86.557,00	86.557,00
04/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65920000, Telefone: (99) 84842658



Página 12 de 43

Pag.: 12 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000043Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	9.752,02	
04/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000043Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		9.752,02
04/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000044Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	3.853,74	
04/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000044Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		3.853,74
04/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000045Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	1.190,50	
04/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000045Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		1.190,50
04/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000046Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	1.945,45	
04/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000046Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		1.945,45
04/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000047Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	4.261,00	
04/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000047Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		4.261,00
Totais do dia 04:						21.002,71	21.002,71
17/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000048Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	900,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000048Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		900,00
Totais do dia 17:						900,00	900,00
20/07/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	9.200,42	
20/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		9.200,42
20/07/2024	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	4.432,32	
20/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940-000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 13 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		4.432,32
					Totais do dia 20:	13.632,74	13.632,74
23/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000049Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	600,00	
23/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000049Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		600,00
23/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000050Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	3.767,60	
23/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000050Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		3.767,60
					Totais do dia 23:	4.367,60	4.367,60
30/07/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	48.901,04	
30/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		48.901,04
30/07/2024	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	1.387,90	
30/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		1.387,90
30/07/2024	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	26.831,50	
30/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		26.831,50
30/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	94.720,00	
30/07/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		94.720,00
					Totais do dia 30:	171.840,44	171.840,44
					Totais do mês de Julho:	298.300,49	298.300,49
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000051Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	21.424,50	
07/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000051Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		21.424,50
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000052Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	16.754,00	
07/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços					

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65594-000, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000052Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		16.754,00
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000053Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	7.326,00	
07/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000053Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		7.326,00
Totais do dia 07:						45.504,50	45.504,50
09/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000054Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	12.007,60	
09/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000054Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		12.007,60
Totais do dia 09:						12.007,60	12.007,60
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000055Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	7.329,00	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000055Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		7.329,00
Totais do dia 15:						7.329,00	7.329,00
20/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000056Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	5.000,94	
20/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000056Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		5.000,94
20/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	2	5.138,82	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	2		5.138,82
20/08/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	3	2.475,64	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	3		2.475,64
Totais do dia 20:						12.615,40	12.615,40
30/08/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	27.313,26	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		27.313,26
30/08/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	850,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 15 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		850,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	14.235,80	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		14.235,80
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	81.306,90	
30/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		81.306,90
Totais do dia 30:						123.705,96	123.705,96
Totais do mês de Agosto:						201.162,46	201.162,46
02/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000057Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	10.200,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000057Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		10.200,00
02/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000058Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	10.200,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000058Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		10.200,00
02/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000059Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	14.400,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000059Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		14.400,00
02/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000060Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	9.103,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000060Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		9.103,00
04/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000061Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	959,87	
04/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000061Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		959,87
Totais do dia 02:						43.903,00	43.903,00
Totais do dia 04:						959,87	959,87

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000062Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	10.944,50	
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000062Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		10.944,50
11/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000063Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	31.714,00	
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000063Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		31.714,00
11/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000064Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	21.240,50	
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000064Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		21.240,50
11/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000065Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	13.889,75	
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000065Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		13.889,75
20/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos		Totais do dia 11:			77.788,75	77.788,75
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000066Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	1.000,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000066Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		1.000,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000067Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	15.025,02	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000067Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		15.025,02
20/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000068Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	1.000,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000068Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		1.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658



Página 17 de 43

Pag.: 17 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	4	13.547,54	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	4		13.547,54
20/09/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	5	6.526,55	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	5		6.526,55
Totais do dia 20:						37.099,11	37.099,11
24/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000069Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	1.800,00	
24/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000069Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		1.800,00
Totais do dia 24:						1.800,00	1.800,00
25/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000070Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	14.865,00	
25/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000070Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		14.865,00
Totais do dia 25:						14.865,00	14.865,00
27/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000071Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	550,00	
27/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000071Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		550,00
Totais do dia 27:						550,00	550,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000072Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	150,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000072Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		150,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000073Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	5.760,25	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000073Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		5.760,25
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000074Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	3.010,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65900-000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 18 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000074Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		3.010,00
30/09/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	4	72.006,30	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	4		72.006,30
30/09/2024	3.01.01.07.02.0001	- Despesas Com Vendas no Mês Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	5	775,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	5		775,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0001	- Despesas Administrativas Gerais no Mês Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	6	38.846,90	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	6		38.846,90
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	8	149.405,00	
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	8		149.405,00
Totais do dia 30:						269.953,45	269.953,45
Totais do mês de Setembro:						446.919,18	446.919,18
03/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000075Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	150,48	
03/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000075Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		150,48
Totais do dia 03:						150,48	150,48
08/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000076Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	2.050,00	
08/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000076Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		2.050,00
Totais do dia 08:						2.050,00	2.050,00
11/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000077Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	15.611,95	
11/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000077Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		15.611,95
11/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000078Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	11.862,01	

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 19 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000078Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		11.862,01
11/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000079Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	12.543,72	
11/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000079Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		12.543,72
Totais do dia 11:						40.017,68	40.017,68
20/10/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	9.234,01	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		9.234,01
20/10/2024	3.01.01.01.03.0005	- ISS Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	4.448,50	
20/10/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		4.448,50
Totais do dia 20:						13.682,51	13.682,51
21/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000080Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	7.277,50	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000080Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		7.277,50
21/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000081Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	9.292,75	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000081Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		9.292,75
21/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000082Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	20.394,00	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000082Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		20.394,00
21/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000083Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	15.875,00	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000083Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		15.875,00
21/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 66940000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 20 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000084Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	15.378,50	
21/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000084Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		15.378,50
Totais do dia 21:						68.217,75	68.217,75
29/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000085Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	1.900,00	
29/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000085Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		1.900,00
Totais do dia 29:						1.900,00	1.900,00
30/10/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	49.506,90	
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		49.506,90
30/10/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	2.043,00	
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		2.043,00
30/10/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	7	26.477,00	
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	7		26.477,00
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	8	142.217,00	
30/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	8		142.217,00
Totais do dia 30:						220.243,90	220.243,90
Totais do mês de Outubro:						346.262,32	346.262,32
13/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000086Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	8.410,00	
13/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000086Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		8.410,00
Totais do dia 13:						8.410,00	8.410,00
20/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000087Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	480,00	
20/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000087Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		480,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65.000-000, Telefone: (99) 84842658

Pag.: 21 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	2	730,76	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	2		730,76
20/11/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	3	352,04	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	3		352,04
Totais do dia 20:						1.562,80	1.562,80
30/11/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	3.884,98	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		3.884,98
30/11/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	3	1.392,80	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	3		1.392,80
30/11/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	4	2.095,20	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	4		2.095,20
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	5	21.400,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	5		21.400,00
Totais do dia 30:						28.772,98	28.772,98
Totais do mês de Novembro:						38.745,78	38.745,78
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000088Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	13.988,36	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000088Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		13.988,36
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000089Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	11.339,72	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000089Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		11.339,72
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000090Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	6.695,10	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000090Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		6.695,10
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940006, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 22 de 42

Folhas Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000091Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	6.840,87	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000091Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		6.840,87
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000092Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5	13.853,00	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000092Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	5		13.853,00
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000093Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6	14.611,68	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000093Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	6		14.611,68
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000094Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7	14.398,75	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000094Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	7		14.398,75
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000095Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	8	21.719,59	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000095Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	8		21.719,59
Totais do dia 06:						103.447,07	103.447,07
19/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000096Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	8.970,00	
19/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000096Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		8.970,00
Totais do dia 19:						8.970,00	8.970,00
20/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1	11.800,81	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	1		11.800,81
20/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2	5.685,06	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940006, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	2		5.685,06
					Totais do dia 20:	17.485,87	17.485,87
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000097Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1	10.904,28	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000097Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	1		10.904,28
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000098Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2	12.354,28	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000098Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	2		12.354,28
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000099Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3	7.886,55	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000099Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	3		7.886,55
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000100Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4	10.904,28	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. NF 202400000000100Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	0001	001	4		10.904,28
					Totais do dia 24:	42.049,39	42.049,39
30/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1	61.937,55	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Custo dos Serviços Vendidos	0001	001	1		61.937,55
30/12/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2	1.780,90	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas com Vendas Geral do Mês.	0001	001	2		1.780,90
30/12/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3	32.999,20	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	3		32.999,20
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4	132.290,70	
30/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 24 de 42

Folhas Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	4		132.290,70
					Totais do dia 30:	229.008,35	229.008,35
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. Ref. Pagto Salários do Exercício anterior	0001	001	1	32.753,62	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Bancos Conta Movimentos						
		Vr. Ref. Pagto Salários do Exercício anterior	0001	001	1		32.753,62
31/12/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vr. Ref. ISS	0001	001	2	31.254,68	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Bancos Conta Movimentos						
		Vr. Ref. ISS	0001	001	2		31.254,68
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Ref. Pagto Simples	0001	001	3	39.227,77	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto Simples	0001	001	3		39.227,77
31/12/2024	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar						
		Vr. Ref. Pagto Dividendos	0001	001	4	150.000,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto Dividendos	0001	001	4		150.000,00
31/12/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais						
		Vr. Ref. Compra de Equipamentos	0001	001	5	156.300,00	
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de Equipamentos	0001	001	5		156.300,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Pagto Fornecedores	0001	001	6	175.216,54	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Pagto Fornecedores	0001	001	6		175.216,54
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Vr. Ref. Estorno de Serviço	0001	001	7	25.217,26	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Estorno de Serviço	0001	001	7		25.217,26
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	931.339,82	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	12.315,60	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	36.881,05	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	76.556,12	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	179.757,95	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	219.188,20	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8	406.640,90	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		Lucro Acumulado no Período	0001	001	8		179.757,95
31/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		36.881,05
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		76.556,12
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65840000, Telefone: (99) 84842658

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		406.640,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		219.188,20
31/12/2024	3.01.01.07.02.0001 - Despesas Com Vendas no Mês						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		12.315,60
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício no Período	0001	001	8		931.339,82
Totais do dia 31:						2.472.649,51	2.472.649,51
Totais do mês de Dezembro:						2.873.610,19	2.873.610,19

**Balanco Patrimonial**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

NIRE: 21201620909 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	1.318.703,71	D
1.01	Ativo Circulante	1.162.403,71	D
1.01.01	Disponibilidades	1.050.079,82	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.018.600,31	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.018.600,31	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.018.600,31	D
1.01.01.02	Bancos	31.479,51	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	31.479,51	D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimentos	31.479,51	D
1.01.03	Clientes	62.084,74	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	62.084,74	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	62.084,74	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	62.084,74	D
1.15	Estoques	50.239,15	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50.239,15	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	50.239,15	D
1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	50.239,15	D
1.07	Ativo não Circulante	156.300,00	D
1.07.04	Imobilizado	156.300,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	156.300,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	156.300,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	156.300,00	D
Total Ativo		1.318.703,71	D
2	*** Passivo ***	1.318.703,71	C
2.01	Passivo Circulante	22.103,46	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	22.103,46	C
2.01.01.01	Fornecedores	18.283,46	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	18.283,46	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	18.283,46	C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	3.820,00	C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	3.820,00	C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos à Pagar	3.820,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.296.600,25	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00	C
2.07.04	Reservas	450.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	450.000,00	C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	450.000,00	C
2.07.04.01.01.0001	Reservas para Futuro Aumento de Capital	450.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.318.703,71 (Um Milhão Trezentos e Dezoito Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO
CPF: 011.827.358-27

HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA
VELOSO
CONTADORA

Continua...



Balanço Patrimonial

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 64940-000
84842658
NIRE: 212 0162090 - Data: 14/02/2005

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.07	Outras Contas	746.600,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	746.600,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	746.600,25 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	746.600,25 C
Total Passivo		1.318.703,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.318.703,71 (Hum Milhão Trezentos e Dezoito Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO
CPF: 011.827.358-27

HARAYNNAKERLLY COSTA SOUZA
VELOSO
CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA CANOEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

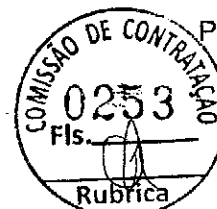
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 11:42 SOB Nº 20250465078.
PROTOCOLO: 250465078 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506006914. CNPJ DA SEDE: 07244925000127.
NIRE: 21201620909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2025.
GRAFICA CANOEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

NIRE: 21201620909 - Data: 14/02/2005

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940000, Telefone: (99) 84842658

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	931.339,82
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	931.339,82
010.01.03	Vendas de Serviços	931.339,82
(-) 020	Deduções da Receita	113.437,17
020.01	Impostos Faturados	113.437,17
020.01.02	ISS	36.881,05
020.01.05	Simples	76.556,12
(=) 030	Receita Líquida	817.902,65
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	406.640,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados	406.640,90
(=) 060	Lucro Bruto	411.261,75
(-) 070	Despesas Operacionais	231.503,80
070.01	Despesas com Vendas	12.315,60
070.02	Despesas Administrativas	219.188,20
(=) 110	Lucro Operacional	179.757,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	179.757,95
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	179.757,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	179.757,95

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO
CPF: 011.827.358-27

HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA
VELOSO
CONTADORA

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65940-000, Telefone: (99) 84842658

NIRE: 21201620909 - Data: 14/02/2005

Nota 1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa GRAFICA CANOEIRO LTDA tem sede na RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, s/nº, bairro Canoeiro, CEP 65940-000 na cidade de Grajaú - MA. Exerce atividade principal de 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, com início das atividades em 14/02/2005.

Nota 2 - NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

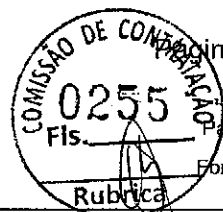
Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Nota 4 - NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente na conta caixa.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Bancos Conta Movimentos	358	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Cheques em Cobrança			X		Devedora
1.01.05.01.01	Cheques em Cobrança			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Cheques em Cobrança	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Prédio	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis e Utensílios	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Rubrica Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Dividendos à Pagar	360	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Financiamentos a Longo Prazo	361	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social Subscrito	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital Social a Integralizar	102	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Reservas para Futuro Aumento de Capital	105	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

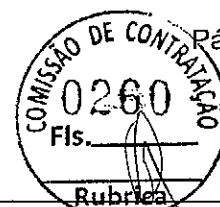
Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Despesas Administrativas Gerais no Mês	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Pag.: 36 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocinio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Despesas Com Vendas no Mês	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27



Pag.: 37 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz	Analítica	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X		Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X		Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X		Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X		Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X		Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X		Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X		Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X		Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X		Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X		Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X		Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X		Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X		Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X		Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X		Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X		Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X		Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X		Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias				Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X		Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X		Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X		Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X		Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X		Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X		Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X		Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X		Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X		Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X		Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X		Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais				Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras				Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X		Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X		Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X		Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X		Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X		Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X		Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X		Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X		Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X		Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas				Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X		Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X		Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X		Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X		Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X		Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X		Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X		Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X		Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas				-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais				-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais				Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X		Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

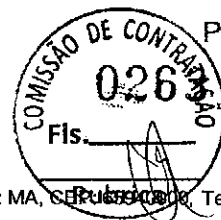
Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27



Pag.: 38 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Rubrica Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

**Balancete Contábil**

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65000-000, Telefone: (99) 84842658

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.411.098,37	D	2.052.329,42	2.144.724,08	1.318.703,71 D
1.01	Ativo Circulante	1.411.098,37	D	1.896.029,42	2.144.724,08	1.162.403,71 D
1.01.01	Disponibilidades	1.315.859,22	D	939.472,34	1.205.251,74	1.050.079,82 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.220.371,41	D	939.472,34	1.141.243,44	1.018.600,31 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.220.371,41	D	939.472,34	1.141.243,44	1.018.600,31 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.220.371,41	D	939.472,34	1.141.243,44	1.018.600,31 D
1.01.01.02	Bancos	95.487,81	D	0,00	64.008,30	31.479,51 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	95.487,81	D	0,00	64.008,30	31.479,51 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimentos	95.487,81	D	0,00	64.008,30	31.479,51 D
1.01.03	Clientes	45.000,00	D	956.557,08	939.472,34	62.084,74 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	45.000,00	D	956.557,08	939.472,34	62.084,74 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	45.000,00	D	956.557,08	939.472,34	62.084,74 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	45.000,00	D	956.557,08	939.472,34	62.084,74 D
1.01.15	Estoques	50.239,15	D	0,00	0,00	50.239,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50.239,15	D	0,00	0,00	50.239,15 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	50.239,15	D	0,00	0,00	50.239,15 D
1.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	50.239,15	D	0,00	0,00	50.239,15 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00		156.300,00	0,00	156.300,00 D
1.07.04	Imobilizado	0,00		156.300,00	0,00	156.300,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00		156.300,00	0,00	156.300,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Se	0,00		156.300,00	0,00	156.300,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciai	0,00		156.300,00	0,00	156.300,00 D
2	*** Passivo ***	1.411.098,37	C	1.032.272,61	939.877,95	1.318.703,71 C
2.01	Passivo Circulante	140.436,07	C	428.452,61	310.120,00	22.103,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	140.436,07	C	428.452,61	310.120,00	22.103,46 C
2.01.01.01	Fornecedores	37.200,00	C	175.216,54	156.300,00	18.283,46 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	37.200,00	C	175.216,54	156.300,00	18.283,46 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	37.200,00	C	175.216,54	156.300,00	18.283,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	103.236,07	C	103.236,07	0,00	0,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.753,62	C	32.753,62	0,00	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	32.753,62	C	32.753,62	0,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	70.482,45	C	70.482,45	0,00	0,00
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.254,68	C	31.254,68	0,00	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	39.227,77	C	39.227,77	0,00	0,00
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00		150.000,00	153.820,00	3.820,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	0,00		150.000,00	153.820,00	3.820,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos à Pagar	0,00		150.000,00	153.820,00	3.820,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.270.662,30	C	603.820,00	629.757,95	1.296.600,25 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	0,00		0,00	450.000,00	450.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	0,00		0,00	450.000,00	450.000,00 C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	0,00		0,00	450.000,00	450.000,00 C
2.07.04.01.01.0001	Reservas para Futuro Aumento de Capital	0,00		0,00	450.000,00	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.170.662,30	C	603.820,00	179.757,95	746.600,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.170.662,30	C	603.820,00	179.757,95	746.600,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.170.662,30	C	603.820,00	179.757,95	746.600,25 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.170.662,30	C	603.820,00	179.757,95	746.600,25 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00		1.708.138,95	1.708.138,95	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00		1.708.138,95	1.708.138,95	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00		1.708.138,95	1.708.138,95	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00		1.069.994,25	1.069.994,25	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 40 de 42

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	956.557,08	956.557,08	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	0,00	956.557,08	956.557,08	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	113.437,17	113.437,17	0,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	36.881,05	36.881,05	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	76.556,12	76.556,12	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	406.640,90	406.640,90	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	406.640,90	406.640,90	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	406.640,90	406.640,90	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	231.503,80	231.503,80	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	219.188,20	219.188,20	0,00
3.01.01.07.01.0001	Despesas Administrativas Gerais no Mês	0,00	219.188,20	219.188,20	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	12.315,60	12.315,60	0,00
3.01.01.07.02.0001	Despesas Com Vendas no Mês	0,00	12.315,60	12.315,60	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	931.339,82	931.339,82	0,00
01	Apuração do Exercício	0,00	931.339,82	931.339,82	0,00
		0,00	5.724.080,80	5.724.080,80	0,00

Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N°. 8)

Empresa: GRAFICA CANOEIRO LTDA - CNPJ: 07.244.925/0001-27

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CANOEIRO, Cidade: Grajaú, Estado: MA, CEP: 65040-000, Telefone: (99) 84842658



Pag.: 41 de 42

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 817.902,65 / 1.318.703,71 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,62
LC	Liquidez Corrente 1.162.403,71 / 22.103,46 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	52,59
LG	Liquidez Geral 1.162.403,71 / 22.103,46 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	c101/c201	52,59
LI	Liquidez Imediata 1.050.079,82 / 22.103,46 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	47,51
ML	Margem Líquida (179.757,95 / 817.902,65) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	21,98
RA	Rentabilidade do Ativo (179.757,95 / 1.318.703,71) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	13,63
SG	Solvência Geral 1.318.703,71 / 22.103,46 Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	c1/c201	59,66

Continua...



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 42 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma GRAFICA CANOEIRO LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº SN, bairro CANOEIRO, CEP 65940-000, cidade Grajaú (MA), inscrita no C.N.P.J. 07.244.925/0001-27 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201620909 por despacho de 14/02/2005.

Grajaú-MA, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO
CPF: 011.827.358-27

HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA
VELOSO
CONTADORA
CRC MA 13334



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA CANOEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01182735827	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
67009611300	HARAYNNA KERLLY COSTA SOUZA VELOSO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2025 09:16 SOB Nº 20250476991.
PROTOCOLO: 250476991 DE 11/04/2025. NIRE: 21201620909.
GRAFICA CANOEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-2VG - 872025
Código de validação: E32C5D832D

Número da guia: 25053201002147363.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia **16 de Junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **GRAFICA CANOEIRO LTDA, CNPJ n.º 07.244.925/0001-27, com endereço na Rua Humberto de Campos, S/N, Bairro Canoeiro, Grajaú/MA, CEP 65940-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão**

O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino,” nesta Cidade de Grajaú. Eu, Aguida Maria Dantas Gomes, Técnica Judiciária, matrícula 164806, com função de Secretária Judicial Substituta – Portaria 12232022, em respondência, consultei, digitei, subscrevo e assino.

Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de R\$ 71,85, guia 25.053.201.002.147.363-9.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE GRAJAÚ-MA



CERTJUDONE-2VG - 872025 / Código: E32C5D832D
Valide o documento em: www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Grajaú

AGUIDA MARIA DANTAS GOMES
Função Gratificada Especial
2ª Vara da Comarca de Grajaú
Matrícula 164806

Documento assinado. GRAJAÚ, 16/06/2025 15:37 (AGUIDA MARIA DANTAS GOMES)

DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, com sede na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº, CANOEIRO CEP 65940-000, GRAJAU-MA**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atender aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, Portado do RG sob nº 047296432013-9 SESP/MA e CPF nº 011.827.358-27, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do contrato;
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: **cjesus_silva@hotmail.com**
Telefone: **(99) 98484-2658**
- 16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
Data: 23/07/2025 08:31:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

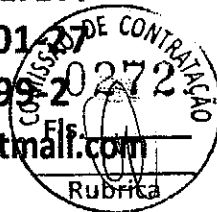
Grajaú-MA, 23 de julho de 2025.

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

RG: 047296432013-9 SSP-MA

CPF: 011.827.358-27

PROPRIETÁRIO



DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, CNPJ nº **07.244.925/0001-27**, com sede na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº, CANOEIRO CEP 65940-000, GRAJAU-MA**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025-SEMED, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMED, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atender aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, Portado do RG sob nº 047296432013-9 SSP/MA e CPF nº 011.827.358-27, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do contrato;

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cjesus_silva@hotmail.com
Telefone: (99) 98484-2658

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Grajaú-MA, 23 de julho de 2025.



ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
RG: 047296432013-9 SSP-MA
CPF: 011.827.358-27
PROPRIETÁRIO

RE: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA 008/2025-SEMED PARTE I



De Licitações Sitio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Data sex, 25/07/2025 10:55

Para Cirlene de Jesus <cjesus_silva@hotmail.com>

BOM DIA ,

CONSTAMOS QUE O SR. FOI O ÚNICO INTERESSADO NO FEITO A PARTICIPAR,

IDENTIFICADO QUE , JÁ ENVIOU PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IREMOS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NECESSITANDO DE DILIGÊNCIA OU MAIS ALGUMA INFORMAÇÃO, ENTRAREMOS EM CONTATO POR MEIO DESTA.

DE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.
MUNICÍPIO DE SITIO NOVO-MA**

De: Cirlene de Jesus <cjesus_silva@hotmail.com>

Enviado: 23 de julho de 2025 09:01

Para: Licitações Sitio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA 008/2025-SEMED PARTE I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise da documentação encaminhada, na Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme termo de referência, a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº : **07.244.925/0001-27**, apresentou documentos que suprem o que pede o referido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCÉLINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

DISPENSA Nº 008/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 008/2025.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**.

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação **“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) – Vigência”**.

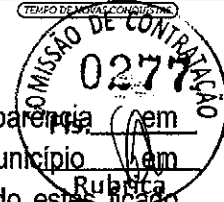
Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

E B G A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.244.925/0001-27**, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 62.458,45 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.244.925/0001-27**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.244.925/0001-27**:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.244.925/0001-27**:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

E B A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova da Qualificação Técnica da empresa, conforme docs. anexo aos autos.

Após análise minuciosa, foi constatada a regularidade plena da empresa junto aos órgãos de fiscalização e controle, não havendo qualquer óbice jurídico, fiscal ou técnico que impeça sua contratação.

Assim, esta Comissão de Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração Pública, estando em conformidade com todos os critérios legais, regulamentares e técnicos exigidos para a formalização do processo.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **GRAFICA CANOEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

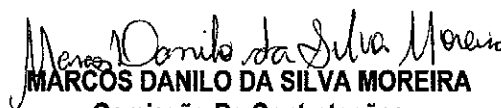
Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratações


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

CONSULTA À SITUAÇÃO DA EMPRESA:

**GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ: 07.244.925/0001-27**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2025
Receita Municipal	Validade:	11/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 08/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 15/08/2025
Código de Controle: E32C5D832D

Dados do Balanço Anual - 07/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.244.925/0001-27
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO - 65.940-000 - Grajaú / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/07/2025 09:57

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

07.244.925/0001-27

GRAFICA CANOEIRO LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS®



GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL

Credenciado

937792755

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

16/07/2026

Cadastrado

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)



Responsável Legal

CPF

Nome

1182735827

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
011.827.358-27	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	100,000000	Não	☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 29 de Julho de 2025



Produção



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

07.244.925/0001-27

GRAFICA CANOEIRO LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS@



GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL

Credenciado

937792755

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

16/07/2026

Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF

Nome

Filiação Materna

011.827.358-27

ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Registro Geral



047296432013-9

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

SESP/MA

06/09/2018

08/09/1960

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Separado(a) Judicialmente

Contato Principal e Endereço

CEP

Endereço

Município / UF

65.940-000

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO

Grajaú / Maranhão

Telefone

(99)

E-mail

sousa.contab@hotmail.com

VOLTAR



Brasília, 29 de Julho de 2025





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 122180992
Inscrição Municipal: 1100862958

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2025
Código de Controle: 163639/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/09/2025
Código de Controle: N5SZJYI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/12/2025
Código de Controle: EAE4D12D9326D18F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2025
Código de Controle: 2025070501571296964102

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/01/2026
Código de Controle: 402911292025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/02/2005
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 1: 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS
CNAE Secundário 2: 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
CNAE Secundário 3: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
CNAE Secundário 4: 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 5: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 6: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 7: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 8: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 9: 3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
CNAE Secundário 10: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 11: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 12: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 13: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 16: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 17: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 18: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 19: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 65.940-000
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO
Município / UF: Grajaú / Maranhão
Telefone: (99) 84842658 Telefone: (99) 84131260
E-mail: cjesus_silva@hotmail.com

Emitido em: 29/07/2025 09:57

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 011.827.358-27
Nome: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 011.827.358-27
Nome: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
E-mail: sousa.contab@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 011.827.358-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
Número do Documento: 047296432013-9 Órgão Expedidor: SESP/MA
Data de Expedição: 06/09/2018 Data de Nascimento: 08/09/1960
Filiação Materna: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 65.940-000
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO
Município / UF: Grajaú / Maranhão
Telefone:
E-mail: sousa.contab@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

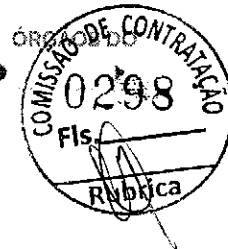
Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.244.925/0001-27 DUNS®: 937792755
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 011.827.358-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
Número do Documento: 047296432013-9 Órgão Expedidor: SESP/MA
Data de Expedição: 06/09/2018 Data de Nascimento: 08/09/1960
Filiação Materna: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 65.940-000
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO
Município / UF: Grajaú / Maranhão
Telefone:
E-mail: sousa.contab@hotmail.com

**Raio-X do
Fornecedor**[ACESSIBILIDADE](#)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE](#)MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Home](#)[Painel de Compras](#)[Painel Covid-19](#)[API de dados abertos](#)[Vídeos Tutoriais](#)**VOCÊ ESTÁ AQUI: HOME > RAIO-X DO
FORNECEDOR > DETALHES DO FORNECEDOR**

BEM-VINDO(A),

SAIR

DADOS DO FORNECEDOR - SICAF**RAZÃO SOCIAL**

A G DO NASCIMENTO GRAFICA

VENCIMENTO DO CADASTRO**16/07/2024****NOME FANTASIA**

GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL

PORTE

MICRO EMPRESA

**CNPJ**

07.244.925/0001-27

DATA ABERTURA

14/02/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL**CAPITAL SOCIAL**

R\$ 0,00

CNAE

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 - CANOEIRO

CEP

65940-000

MUNICÍPIO/UF

GRAJAÚ / MA

TELEFONE 1

(99) 9181-8865

TELEFONE 2

(99) 8484-2658)

E-MAIL DA EMPRESA

GRAFICA_CANOEIRO@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO CADASTROANTONIO GOMES DO
NASCIMENTO

E-MAIL DO RESPONSÁVEL
sousa.contab@hotmail.com



INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):



SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:



REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:



SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0



VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0 Sócios
Pessoa Física

0 Sócios
Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES


Fornecedor


Sócio


Dirigente


Conjuge

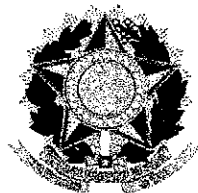

Sócio e Dirigente




A G DO NASCIMENTO GRAFICA


ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRAFICA CANOEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.244.925/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:18 do dia 25/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M8HM250725143518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **011.827.358-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:23 do dia 25/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OEAL250725141423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

🚫 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/07/2025 14:12:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 01182735727

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/07/2025 14:12:07

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07244925000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.244.925/0001-27**
Razão Social: **GRAFICA CANOEIRO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - CANOEIRO - 65.940-000 - Grajaú / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/07/2025 14:11

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/07/2025

Nº da certidão: 12502576709

Data de validade: 25/09/2025

Código de Validação: a22bf78638

NOME: GRAFICA CANOEIRO

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.244.925/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2005
NOME EMPRESARIAL GRAFICA CANOEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	MUNICÍPIO GRAJAU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA_CANOEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8484-2658/ (99) 8413-1260
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **14:09:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2025 14:11:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA CANOEIRO LTDA**
CNPJ: **07.244.925/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2025 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.827.358-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6883.BC43.A26E.6875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **011.827.358-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:19:07 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u5qpo9xhHwyhY2spXWlR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA CANOEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.244.925/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:18:32 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zN4eJyzBwysHNSE6taJn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153639/25

Data da

15/07/2025 10:12:36

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2025 14:20:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065700/25

Data da

15/07/2025 10:12:54

Inscrição Estadual: 122180992

CPF/CNPJ: 07244925000127

Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN CEP: 65940000 - CANOEIRO

Telefone: (99)35326680

Município: GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

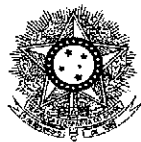
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2025 14:21:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Certidão nº: 42746269/2025

Expedição: 25/07/2025, às 14:22:32

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CANOEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.244.925/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ: 07.244.925/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:46 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **EAE4.D12D.9326.D18F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.244.925/0001-27
Razão Social: GRAFICA CANOEIRO LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS / CANOEIRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405591296964151

Informação obtida em 25/07/2025 14:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 647 de 09 de Outubro de 2023
DATA: 09/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

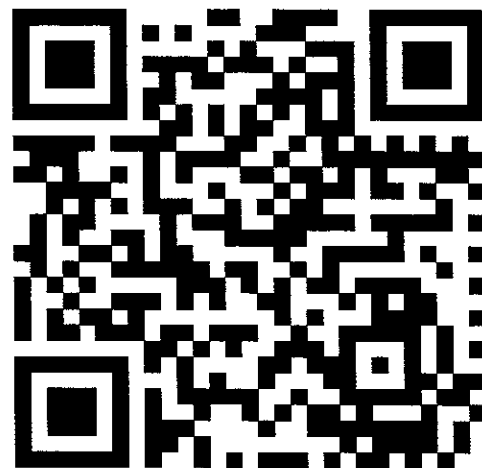
Tel: 3584-1197
E-mail: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO-LAJEADO NOVO
MARANHÃO.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



CPF: ***607693**
Data: 09/10/2023
IP com nº: 10.0.0.116
www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=119



SUMÁRIO



DOCUMENTOS OFICIAIS

- LEIS MUNICIPAIS: 012/2023 - LEI MUNICIPAL Nº. 012/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LICITAÇÕES

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.1/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.598.548/0004-90. **CONTRATADA:** JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.246.337/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023. **VALOR:** R\$ 20.456,67 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0012.2.044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.361.0012.2.082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.083 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.084 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PRÉ ESCOLA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.366.0012.2.085 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.361.0012.2.089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12.361.0012.2.073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.366.0012.2.076 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** ANTÔNIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.550.115/0001-76. **CONTRATADA:** JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 08.246.337/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023. **VALOR:** R\$ 40.618,84 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO; 10.122.0010.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 10.301.0010.2.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 10.304.0010.2.051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 10.305.0010.2.050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** VALQUIRIA DA SILVA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



016/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.598.548/0001-48. **CONTRATADA:** A G DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ: 07.244.925/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR:** R\$ 3.189,51 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 - **GABINETE DA PREFEITURA**; 04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.02 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; 04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.03 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**; 04.123.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; 04.122.0002.2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.04 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; 04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.05 - **SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**; 04.122.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.06 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**; 04.122.0002.2.028 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.07 - **SECRETARIA MUN. AGRIC. PESC. E DES. RURAL**; 04.122.0002.2.030 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRIC., PEC., PESCA E DES. RURAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.08 **SECRET. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**; 04.122.0002.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.09 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**; 04.122.0002.2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** ANA LÉA BARROS ARAÚJO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA. ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.708.030/0001-97. **CONTRATADA:** A G DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ: 07.244.925/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR:** R\$ 4.429,86 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO; 08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.243.0011.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.244.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.244.0011.2.077 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL DO CRAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO-MA. ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº

CPF: ***.607.693**- Data: 09/10/2023 - IP com nº: 10.0.0.116
Autenticação em: www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=119



104/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.598.548/0004-90. **CONTRATADA:** A G DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ: 07.244.925/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO- MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR:** R\$ 16.262,04 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.361.0012.2.082 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.366.0012.2.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO; ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO - QSE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB; 12.361.0012.2.073 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.365.0012.2.074 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.366.0012.2.075 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 12.366.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA. ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.550.115/0001-76. **CONTRATADA:** A G DO NASCIMENTO GRÁFICO, CNPJ: 07.244.925/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO- MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2023, **VALOR:** R\$ 76.970,83 (SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO; 10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 10.304.0010.2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 10.305.0010.2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; LAJEADO NOVO (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** VALQUÍRIA DA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO-MA. ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

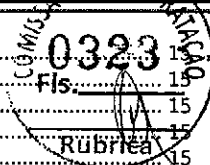
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 030/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ**, inscrita no CNPJ: **46.928.415/0001-20**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva de Santana nº1013 Bairro Parati, Imperatriz - MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo - MA.** Esse Termo se fundamenta no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021 e Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 55.230,16 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos)** que será pago com os seguintes recursos: **02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.361.0012.2.082 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
DECRETO Nº 32/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022	4
PORTARIA Nº 205/2022	5
PORTARIA Nº 558/2022	5
PORTARIA Nº 559/2022	5
PORTARIA Nº 574/2022	5
PORTARIA Nº 580/2022	6
PORTARIA Nº 581/2022	6
PORTARIA Nº 582/2022	6
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 642/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 644/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 651/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 657/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 664/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 665/2022	8
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 426/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 115/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	8
DECRETO Nº 78, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
DECRETO Nº 062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 152-07-2022	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022-DC/PMC	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	10
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022	10
PORTARIA Nº 147/2022 - GAB.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	11
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2022	11
DECRETO Nº 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	12
AVISO DE LICITAÇÃO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	12
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022-CPL	12
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022-CPL	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022	12
PORTARIA Nº 057/2022	12
PORTARIA Nº 051/2022	13
PORTARIA Nº 052/2022	13
9 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.25112021.12.010.2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022	14



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 POSTO VEREDA	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.1/2022 A G DO NASCIMENTO GRAFICA ASSISIT SOCIAL	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.10/2022 NILSON DE JESUS SILVA - ME ADM	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.2/2022 ALLPRINT SAÚDE	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.3/2022 ALLPRINT EDUCAÇÃO	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.4/2022 ALLPRINT ASSIT SOCIAL	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.5/2022 R DA S. S. GARRETO SAÚDE	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.6/2022 R DA S. S. GARRETO EDUCAÇÃO	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.7/2022 R DA S. S. GARRETO ADM	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.8/2022 NILSON DE JESUS SILVA - ME SAÚDE	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.9/2022 NILSON DE JESUS SILVA - ME EDUCAÇÃO	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 A G NASCIMENTO GRAFICA SAÚDE	17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	17
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIMENTO INTERNO ITINGA DO MARANHÃO-MA 2019	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022	25
DECRETO Nº 139, 22 DE NOVEMBRO DE 2022	26
DECRETO Nº 141, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	26
DECRETO Nº 142, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	26
DECRETO Nº 143/2022.	27
DECRETO Nº 144,23 DE NOVEMBRO DE 2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022	28
LEI Nº 450, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	28
LEI Nº 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	28
LEI Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	28
LEI Nº 453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	28
LEI Nº 454, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.	29
PORTARIA Nº 202/2022	29
PORTARIA Nº 203/2022	29
PORTARIA Nº 204/2022	29
PORTARIA Nº 205/2022	29
PORTARIA Nº 206/2022	30
PORTARIA Nº 207/2022	30
PORTARIA Nº 208/2022	30
RESOLUÇÃO Nº 011/2022-CMDCA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP	31
DECRETO Nº015 DE 22/11/2022.DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NOS DIAS DE JOGOAS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.	35
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADESAO Nº 004/2021.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	35
DECRETO Nº 24, DE 22 DE NOVEMRBO DE 2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	36
EDITAL Nº 01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020	36
LEI Nº 189/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	37
REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 026/2022.	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	68
PROCESSO ADM. Nº 010.241022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 042/2022	68
PROCESSO ADM. Nº 010.241022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022/SRP - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 043/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 359/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 358/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 361/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	75
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022	75
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	75
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	76
AVISO DE LICITAÇÃO	76
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	76



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 09 de dezembro de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, Sob o Sistema de Registro de Preços SRP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 23 de novembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: eeb006b33e94b6560e8e971d85cc675e

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 POSTO VEREDA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022. REF.: Processo nº 6865/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 24/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 242.563,05** (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 970.252,20** (novecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 1.212.815,25** (hum milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.0000.3.3.90.30.00; 12.361.0008.2175.00003.3.3.90.30.00; 12.361.0011.2281.0000 3.3.90.30.00; 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 091/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e, **ARITANA BANDEIRA BARROS** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 13 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e21f9363648249313fa7e4daf87283cc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.1/2022 A G DO NASCIMENTO GRAFICA ASSIST SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.1/2022 REF.: Processo nº 6.041/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **A G DO NASCIMENTO GRAFICA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.925/0001-27,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 65.104,00 (sessenta e cinco mil cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela **CONTRATANTE** e ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 39c62167ae3e80b9ba49388ea6c088b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.10/2022 NILSON DE JESUS SILVA - ME ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.10/2022 REF.: Processo nº 6.041/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN E. GESTÃO E **NILSON DE JESUS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.003/0001-24 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **NILSON DE JESUS SILVA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e512ba9f66b4290cb2f3d365ef023e8e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.2/2022 ALLPRINT SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.2/2022 REF.: Processo nº 6.041/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.905.458/0001-08 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 229.952,50 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f53a88857b2d1c9eee9b5ba26a6ae489

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.3/2022 ALLPRINT EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166.3/2022 REF.: Processo nº 6.041/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.905.458/0001-08 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 35.454,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.0000.3.3.90.30.00.12.361.00112346

NILSON DE JESUS SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5d102935ee8b721a3fb0696d470135ef

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 47b466b385ee2a5e086800a930c05425

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 A G NASCIMENTO
GRAFICA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 REF.: Processo nº 6.041/2022
- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A G DO NASCIMENTO GRAFICA inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.925/0001-27, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 289.474,50 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de outubro de

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE. PARTES: A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2022. FORO: Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4a6fde2eca77fd42944474b966d602ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIMENTO INTERNO ITINGA DO MARANHÃO-MA 2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO
ITINGA DO MARANHÃO-MA
2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO
REGIMENTO INTERNO**

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, designado pela sigla CME, criado pela lei nº141/2010, alterada pela lei nº 147/2011, é um órgão de natureza normativa, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora acerca dos temas referentes à educação e ao ensino no âmbito do município de Itinga do Maranhão/Ma.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.2º- O Conselho Municipal de Educação terá por objetivo estimular e propor a formulação de políticas para a educação municipal de acordo com os inscritos na constituição federal, do estado, da lei orgânica municipal, da lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB e da legislação municipal em vigor.

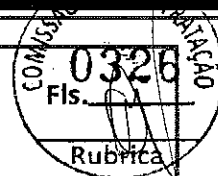
TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º- O Conselho Municipal de Educação - CME, terá as seguintes funções a atribuições:

- I - Coordenação do processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação, promovendo a colaboração entre o Sistema Estadual e Nacional de Ensino;
- II - Participação na discussão dos planos anual e plurianual de educação no âmbito do município.
- III - Acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos em nível municipal;
- IV - Elaboração de normas complementares para o sistema municipal de ensino;
- V - Participação na elaboração do orçamento municipal relativo a educação;
- VI - Deliberação sobre a criação, autorização e credenciamento de escolas, séries e cursos a serem mantidos pelo município;
- VII - autorização, credenciamento e inspeção de instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- VIII - Pronunciamento quanto à criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino público de qualquer nível a serem instalados no município;
- IX - Manifestação prévia sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo poder público municipal, com as demais instâncias governamentais ou setor privado;
- X- Avaliação da realidade educacional do município e proposição de medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
- XI - Proposição de medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar pessoal docente;
- XII - Fiscalização do sistema municipal de ensino ou conjunto de escolas municipais;
- XIII - Aprovação de relatório anual da secretaria municipal de educação que incluirá os dados sobre execução financeira;
- XIV - Emissões de pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo executivo ou legislativos municipais e por entidades de âmbito municipal;
- XVI - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino, representando junto às autoridades competentes quando for o caso;





FAMEM

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial;
Certificado PJ A1, cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 24.11.2022 05:32:39 -0300





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



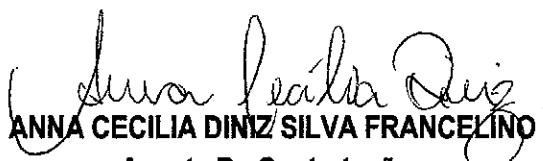
MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27**, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

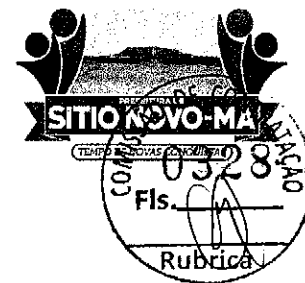
Sítio Novo /MA, 29 de Julho de 2025.


ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED
Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
GRAFICA CANOEIRO LTDA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRAFICA CANOEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27, com sede na R HUMBERTO DE CAMPOS, s/n, CANOEIRO, GRAJAU/MA, endereço eletrônico grafica_canoeiro@hotmail.com, telefone (99) 8484-2658 / (99) 8413-1260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, portador do RG: 047296432013-9 SES-MA e do CPF: 011.827.358-27, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED**, **Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação está descrito a tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. Unit.	Valor Total
1	Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g	1500	Blc	11,88	17.820,00
2	Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr	800	Blc	15,53	12.424,00
3	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido	500	Und	5,80	2.900,00
4	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
5	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido	500	Und	5,83	2.915,00
6	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido	500	Und	6,02	3.010,00
7	Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g	250	Und	27,99	6.997,50
8	Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p.	250	Und	10,73	2.682,50
9	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	625	Und	10,45	6.531,25
10	Faixa em lona, tamanhos diversos, por m²	40	M²	104,33	4.173,20
11	Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm)	300	Und	0,30	90,00
TOTAL					62.458,45

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

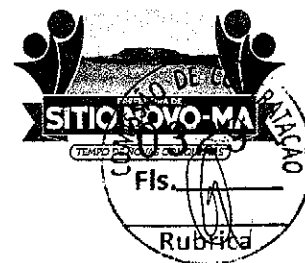
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62.458,45 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

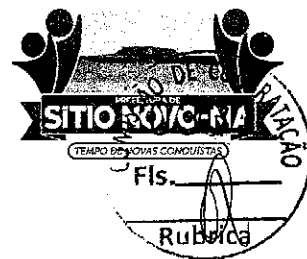


CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

GRAFICA CANOEIRO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 008/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0052/2025-SEMED**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA** **pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Certidão - Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Consulta ao SICAF;
- r) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- s) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- t) Consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- u) Análise dos Documentos Apresentados à Comissão para a Contratação;
- v) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipal sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Exige-se, ainda que as dispensas de pequeno valor (inciso I e II) sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, §3º, do art. 75 - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Para além disso, é necessário o atendimento aos requisitos elencados no art. 72, o qual traz quais os documentos necessários para se instruir os processos de contratação direta.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 62.458,45 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora realizada com empresas atuantes no ramo de fornecimento de materiais cirúrgicos, observando critérios de compatibilidade técnica e comercial. Foram solicitadas propostas formais, conforme estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a representatividade dos preços praticados no mercado.

Além disso, se realizou consulta ao Painel de Preços da Administração Pública Federal e análise de contratos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



meses, considerando o devido índice de atualização monetária, nos termos do inciso II do mesmo artigo.

Essas medidas asseguraram a formação de um valor estimado compatível com o mercado, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, é de ser acolhida a contratação.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

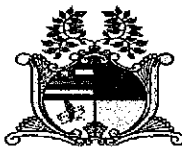
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 30 de Julho de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED

Sítio Novo /MA, aos 30 de Julho de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando assegurar a continuidade das atividades e o transporte escolar seguro;

CONSIDERANDO que a empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.244.925/0001-27, com sede na R HUMBERTO DE CAMPOS, s/n, CANOEIRO, GRAJAU/MA, endereço eletrônico grafica canoeiro@hotmail.com, telefone (99) 8484-2658 / (99) 8413-1260, manifestou interesse e apresentou proposta compatível com o objeto requisitado,

CONSIDERANDO preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21, inclusive os critérios de **regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira**;

CONSIDERANDO que foi verificada a **capacidade técnica da empresa**, com comprovação de desempenho anterior satisfatório em contratos similares, garantindo a aptidão para o fornecimento dos bens solicitados;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou **proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado**, de acordo com pesquisa prévia de preços realizada pela Administração, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que não há qualquer restrição jurídica ou administrativa que desabone a empresa junto aos cadastros oficiais de fornecedores;

CONSIDERANDO que há **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria competente, opinando pela **legalidade da contratação direta** com base na documentação apresentada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



CONSIDERANDO que esta atende às necessidades da Secretaria Municipal requisitante;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa **GRAFICA CANOEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.244.925/0001-27**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 31 de Julho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal